



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Documentos

Évora, 24 de Março de 2017





SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Regulamento
do Conselho Nacional





Regulamento do Conselho Nacional

Capítulo I Natureza, Composição e Competências do Conselho Nacional

Artigo 1.º (Natureza)

O Conselho Nacional é o órgão deliberativo do Sindicato no intervalo dos Congressos, constituído por conselheiros eleitos e inerentes.

Artigo 2.º (Composição do Conselho Nacional)

O Conselho Nacional é composto por:

- a) Dez membros eleitos pelo Congresso Nacional;
- b) Um membro por cada Comarca, eleito pelos associados da respetiva área;
- c) Delegados Sindicais eleitos pelas respectivas Assembleias Regionais, nos termos das alíneas c), d) e e) do art.º 39.º dos Estatutos do Sindicato dos Funcionários Judiciais;
- d) Os membros efectivos da Mesa Assembleia-geral do Congresso e do Conselho Nacional, da Direcção Nacional e do Conselho Fiscal e Disciplinar;
- e) Cinco representantes dos associados aposentados;
- f) Os vogais do COJ, sócios, eleitos em lista apresentada pelo Sindicato.

Artigo 3.º (Competências do Conselho Nacional)

Compete estatutariamente ao Conselho Nacional:

- a) Discutir e analisar a situação político-social na perspectiva da defesa dos interesses imediatos;
- b) Apreciar a ação sindical desenvolvida com vista ao seu aperfeiçoamento e melhor coordenação;
- c) Aprovar ou rejeitar o relatório de atividades e as contas;
- d) Apreciar o orçamento apresentado pela Direcção Nacional;
- e) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal e Disciplinar;
- f) Apreciar e decidir os recursos das decisões do Conselho Fiscal e Disciplinar, em última instância, em matéria disciplinar;
- g) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam presentes pela Direcção;
- h) Aprovar e alterar o regulamento do seu funcionamento;
- i) Aprovar o Regulamento Eleitoral do SFJ, sob proposta da Direcção Nacional;
- j) Aprovar o Regulamento de Apoio Jurídico, sob proposta do Secretariado;
- k) Deliberar sobre a aplicação dos saldos das contas de gerência;
- l) Autorizar a Direcção Nacional a contrair empréstimos a médio e longo prazo e a adquirir e alienar imóveis;



Capítulo II Mesa do Conselho Nacional e Competências

Artigo 4.º (Composição da mesa)

1. A mesa do Conselho Nacional é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, eleitos pela Assembleia-geral Eleitoral.
2. O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.
3. Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da mesa, a assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.

Artigo 5.º (Competências da mesa)

1. Compete, designadamente, à mesa do Conselho Nacional:
 - a) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas;
 - b) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;
 - c) Admitir as propostas da Direcção Nacional obrigatoriamente sujeitas à competência deliberativa do Conselho Nacional, verificando a sua conformidade com os estatutos;
 - d) Assegurar a redacção final das deliberações;
 - e) Realizar as acções de que seja incumbida pelo Conselho Nacional;
 - f) Encaminhar para o Conselho Nacional as petições e queixas dirigidas ao mesmo;
 - g) Requerer ao órgão executivo ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências do conselho bem como ao desempenho das suas funções, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente;
 - h) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do conselho nacional;
 - i) Comunicar ao conselho as decisões judiciais á perda de mandato em que incorra qualquer membro;
 - j) Dar conhecimento ao conselho do expediente relativo aos assuntos relevantes;
 - k) Exercer os demais poderes que lhe sejam cometidos pelo conselho.
2. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
3. Das decisões da mesa do conselho nacional cabe recurso para o plenário.
4. A mesa funciona com carácter permanente, assegurando o expediente e a actividade respectiva.

Artigo 6.º (Competências do presidente da mesa)

Compete ao presidente da mesa:

- a) Representar o conselho nacional, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
- b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

- c) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões e das reuniões;
- d) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;
- e) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- f) Suspender ou encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião;
- g) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pelos estatutos, pelo regulamento ou pelo conselho.

Artigo 7.º

(Competências do vice-presidente, do secretário e dos vogais)

- 1. Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente.
- 2. Compete ao secretário da mesa do conselho nacional, designadamente:
 - a) Assegurar o expediente;
 - b) Lavrar as actas das reuniões;
 - c) Fazer as leituras indispensáveis durante as sessões.
- 3. Compete aos vogais da mesa do conselho nacional:
 - a) Coadjuvar e substituir o secretário;
 - b) Proceder à conferência das presenças nas sessões, assim como verificar em qualquer momento, o “quórum” e registar as votações;
 - c) Ordenar a matéria a submeter a votação;
 - d) Organizar as inscrições dos membros do conselho que pretenderem usar a palavra e registar os respectivos tempos de intervenção;
 - e) Servir de escrutinadores.

Capítulo III

Do Funcionamento do Conselho Nacional

Artigo 8.º

(Das sessões)

- 1. O Conselho Nacional reunirá ordinariamente uma vez por ano, até 31 de Março, para discutir e aprovar o relatório de atividades e as contas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar.
- 2. O Presidente da Mesa do Conselho Nacional convoca extraordinariamente o Conselho Nacional, por sua própria iniciativa, quando a mesa assim o deliberar, bem como a requerimento da:
 - a. Direcção Nacional ou do Secretariado;
 - b. De um terço dos seus membros;
 - c. De, pelos menos, 100 associados.
- 3. No requerimento são obrigatoriamente indicados os motivos da reunião, atento as competências do artigo 40.º dos Estatutos do sindicato.
- 4. Nos dez dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à recepção dos requerimentos previstos no número anterior, o presidente procede à convocação da sessão para um dos quinze dias posteriores à apresentação dos pedidos.
- 5. Quando o presidente da mesa do conselho não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida podem os requerentes efectua-la directamente, com invocação dessa circunstância.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

6. Nas sessões extraordinárias a assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada.

Artigo 9.º

(Duração das sessões)

As sessões do conselho nacional não podem exceder a duração de dois e um dia consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando o próprio conselho delibere o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas.

Artigo 10.º

(Requisitos das reuniões)

1. A assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. Feita a chamada e verificada a inexistência de “quórum”, decorrerá um período máximo de 30 minutos sobre a hora da referida convocatória, para aquele se poder concretizar. Esgotado esse tempo, caso persista a falta de “quórum”, o presidente considerará a reunião sem efeito e marcará data para a nova reunião.
3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de “quórum” é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos membros, dando estas lugar à marcação de falta.
4. A existência de “quórum” será verificada em qualquer momento da reunião, por iniciativa da mesa ou a pedido dos conselheiros.

Artigo 11.º

(Continuidade das reuniões)

1. As reuniões só podem ser interrompidas, por decisão do presidente e para os seguintes efeitos:
 - a. Intervalos;
 - b. Restabelecimento da ordem na sala;
 - c. Falta de “quórum”, procedendo-se a nova contagem quando o presidente assim o determinar;
 - d. Interrupções, no máximo de duas vezes, por solicitação da Direcção Nacional, ou por um mínimo de 10 conselheiros.

Artigo 12.º

(Convocatória)

1. Os membros do conselho são convocados para as sessões ordinárias com a antecedência mínima de dez dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.
2. Os membros do Conselho Nacional são convocados para as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.

Artigo 13.º

(Períodos das reuniões)

1. Nas reuniões ordinárias do conselho terá lugar apenas o período de “Ordem do Dia”.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

“Intervenção dos Sócios”.

2. Nas reuniões extraordinárias, convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º, haverá lugar aos períodos de “Intervenção dos Sócios” e de “Ordem do Dia”.

Artigo 14.º

(Participação dos Sócios)

1. Nas sessões convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento, têm o direito de participar, sem direito de voto, dez dos representantes dos requerentes.
2. Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pelo conselho se este assim o deliberar.
3. Os representantes referidos no n.º 1 têm direito a uma intervenção de 30 minutos para apresentação do tema.

Artigo 15.º

(Uso da palavra pelos conselheiros)

A palavra é concedida aos membros do Conselho Nacional para:

- a) Tratar de assuntos de interesse sindical;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- d) Invocar o regulamento ou interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o sindicato;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer requerimentos;
- h) Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- i) Interpor recursos.

Artigo 16.º

(Declarações de voto)

1. Cada membro do conselho tem direito a fazer, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.
2. As declarações de voto não podem exceder 3 minutos.
3. As declarações de voto são escritas e entregues na mesa até ao final da reunião.

Artigo 17.º

(Invocação do regimento ou interpelação da mesa)

1. O membro do conselho que pedir a palavra para invocar o regulamento, deve indicar a norma infringida, com as considerações indispensáveis para o efeito.
2. Os membros do conselho podem interpelar a mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos.
3. O uso da palavra para invocar o regulamento ou interpelar a mesa não pode exceder 3 minutos.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

Artigo 18.º

(Pedidos de esclarecimento)

O uso da palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de 5 minutos para intervir.

Artigo 19.º

(Requerimentos)

1. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente, podendo, no entanto, o presidente do Conselho Nacional, sempre que o entender conveniente, determinar que um requerimento formulado oralmente seja apresentado por escrito.
2. Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, não podem exceder 5 minutos.

Artigo 20.º

(Ofensas à honra ou à consideração)

1. Sempre que um membro do conselho considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 21.º

(Interposição de recursos)

1. Qualquer membro do conselho pode recorrer para o plenário de decisões do presidente ou da mesa.
2. O membro do conselho que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 22.º

(Das Deliberações e Votações)

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho Nacional, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

Artigo 23.º

(Voto)

1. Cada membro do Conselho Nacional tem um voto.
2. Nenhum membro do conselho presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

Artigo 24.º

(Formas de votação)

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 - a. Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

- caso de dúvida, se o conselho assim o deliberar;
- b. Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos membros e aceite expressamente pelo conselho;
 - c. Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.
2. O presidente vota em último lugar.

Artigo 25.º

(Empate na votação)

1. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, procede-se a votação nominal.
2. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 26.º

(Verificação de faltas e processo justificativo)

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião.
2. Será considerado faltoso o membro do conselho que só compareça passados mais de sessenta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.
3. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.
4. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
5. Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

Artigo 27.º

(Actas)

1. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados e respectivas intervenções, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.
2. Constituem parte integrante da acta as propostas e demais documentos que à mesma sejam anexos, os quais devem ser identificados e rubricados pela mesa.
3. As actas são lavradas pelo secretário da mesa e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
4. As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Artigo 28.º

(Registo na acta do voto de vencido)

1. Os membros do conselho podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

2. As deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

Artigo 29.º

(Publicidade das deliberações)

As deliberações do conselho nacional são obrigatoriamente publicadas no jornal oficial do Sindicato e/ou na sua página oficial na Internet.

Artigo 30.º

(Substituição)

1. Os membros conselho nacionais podem solicitar a substituição:
 - a. Para uma reunião;
 - b. Nos termos e até ao limite de tempo previsto no artº. 23.º dos estatutos;
2. A substituição referida na alínea a) do número anterior opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente da mesa.
3. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente da mesa.
4. São motivos de suspensão, designadamente:
 - a. Doença comprovada;
 - b. Exercício dos direitos de parentalidade;
5. A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 180 dias no decurso do mandato ou de 90 dias em cada ano civil, constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
6. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do conselho nacional pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.
7. Enquanto durar a suspensão, os membros do conselho são substituídos nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 31.º

(Renúncia ao mandato)

1. Os membros do conselho nacional gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade apresentada a todo o tempo.
2. A pretensão é apresentada por escrito e dirigida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos do SFJ.
3. A substituição do renunciante é feita nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 32.º

(Perda de mandato)

À perda de mandato aplica-se o consignado no artigo 22.º dos Estatutos do SFJ.



Capítulo IV **Dos Deveres dos Membros do Conselho Nacional**

Artigo 33.º **(Deveres)**

Constituem, designadamente, deveres dos membros do conselho nacional:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do conselho e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no regulamento e acatar a autoridade do presidente;
- e) Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos do conselho nacional;

Artigo 34.º **(Direitos)**

1. Os membros do conselho nacional têm, designadamente, os seguintes direitos:
 - a. Participar nos debates e nas votações;
 - b. Apresentar propostas, moções e requerimentos;
 - c. Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento aos vários órgãos do SFJ;
 - d. Apresentar reclamações, protestos, contra protestos e declarações de voto;
 - e. Propor alterações ao regulamento;
 - f. Receber através da mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.
2. Aos membros do conselho nacionais são atribuíveis os direitos a eles consignados pelos estatutos do SFJ, designadamente ao reembolso das despesas efectuadas conforme o regulamento de comparticipações definido pela Direcção Nacional.

Capítulo V **Disposições Finais**

Artigo 34.º **(Interpretação e Integração de lacunas)**

Compete à mesa, com recurso para o conselho, interpretar o presente regulamento e integrar as suas lacunas.

Artigo 35.º **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Relatório de
Atividades de 2016





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

Conteúdo

1. Introdução	5
2. Primeiras reuniões com a nova Ministra da Justiça e DGAJ	7
AGENDA PROPOSTA PELO SFJ AO MJ	11
Conselho Nacional	13
CITOTE: 20 M€ é o lucro do Ministério com a falta de Oficiais de Justiça	13
Retificação de declarações para efeitos de IRS	14
SFJ alerta funcionários judiciais para não assinarem contrato de trabalho ...	14
Admissões, promoções e estatuto discutidas em Maio com a SEAJ e DGAJ.	19
Posição do SFJ perante a divulgação de videos nas redes sociais e media	21
Reativação dos tribunais não funcionará sem funcionários judiciais	23
Eleições para os órgãos sociais do SFJ: 17 de junho 2016	25
Convocatória - Assembleia Geral Eleitoral	25
Apuramento geral	26
Tomada de Posse: Renovação e experiência criam um sindicato forte	27
Órgãos Sociais eleitos em 2016.....	31
Mesa da Assembleia-Geral do Congresso e do Conselho Nacional	31
Conselho Fiscal e Disciplinar	31
Direcção Nacional.....	31
Comissões Coordenadoras Regionais	32
XXIII Convívio Nacional do SFJ	33
Promoções - Escrivães de Direito e Técnicos de Justiça Principal	34



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Movimento extraordinário de oficiais de justiça de julho de 2016.....	34
Movimento: Promoção de Adjuntos.....	35
Ação do SFJ: MJ inscreve promoções de auxiliares no OE	36
Grupos de trabalho para a revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais ...	37
«Despacho	38
Participação na II Mini Maratona Campus da Justiça em Lisboa	41
Ministra desbloqueia carreira e inscreve admissão de OJ na LOE 2017	42
SFJ conseguiu: OE 2017 contempla as promoções de auxiliares	43
Provisórios 2010: Decisão do STA contraria decisões judiciais anteriores	45
Manifestação dos trabalhadores da administração pública, 18 novembro	46
Abono para falhas autorizado em despacho conjunto	47
Provisórios de setembro 2015: vencimento regularizado em dezembro 2016	48
Reunião com DGAJ no encerramento de 2016	48
3. Atividades das Coordenadoras Regionais	51
Coordenação Regional dos Açores do SFJ	51
Coordenação Regional de Coimbra do SFJ	52
Coordenação Regional de Évora do SFJ.....	54
Actividade Politico-Sindical	54
Serviço Aos Sócios:	55
Actividades Recreativas, Sociais E Desportivas	55
Coordenação Regional de Lisboa do SFJ	56
Visitas aos tribunais	56
Tribunal +	56
Novos delegados sindicais	57



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Ações de luta sindical	57
Atividade de lazer e social	57
Protocolos	58
Coordenação Regional da Madeira do SFJ	58
Coordenação Regional do Porto do SFJ	59
Visitas ou plenários	59
Reuniões Regionais	60
Assembleia regional de delegados sindicais	61
Atividade de lazer e social	61
Consultas Médicas:	61
4. Apoio Jurídico aos Sócios do SFJ	62
5. Assistência Médica do SFJ	66



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

Introdução

A actividade sindical é o cerne da existência do Sindicato dos Funcionários Judiciais e tem como trave mestra a defesa intransigente e ampla das legítimas aspirações e bem estar dos seus trabalhadores – os Funcionários de Justiça / Oficiais de Justiça –.

A nível da organização interna continuamos a apostar no fortalecimento das competências profissionais e pessoais dos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça, através do **Departamento de Formação**, que tem desenvolvido uma actividade profícua e que muito tem dignificado o SFJ.

Na componente social, área imprescindível numa estrutura sindicalista moderna, proactiva e consciente da realidade, temos investido muito, quer a nível de recursos humanos, quer financeiramente na área social, mais concretamente na **Assistência Médica**.

A conflitualidade laboral tem vindo a aumentar e por essa razão o SFJ tem vindo a dar especial atenção ao **apoio jurídico** dos nossos associados, independentemente o elevado esforço financeiro a que tal obriga.

Os desafios mais recentes desafios com que nos temos deparado, nomeadamente no que concerne às dificuldades financeiras do País, têm servido e continuam a servir de instrumento para a panaceia de medidas, nomeadamente os cortes “cegos” e as diversas medidas “extravagantes” e desconformes com a Lei, veja-se atítulo de exemplo a tentativa despudorada da Tutela (DGAJ / MJ) de “substituir” Oficiais de Justiça por Funcionários Autárquicos (protocolo celebrado entre a DGAJ / Autarquias) e mais recentemente o Aviso n.º 1088/2017, 26.01 – procedimento de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça para constituição de reserva de recrutamento.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

O Sindicato dos Funcionários Judiciais tem pautado a sua actividade com firmeza e intransigência mas com enorme sentido de responsabilidade.

Apesar de todo o esforço dos dirigentes do SFJ, e na organização de base, os associados e delegados sindicais, que reside a verdadeira e imprescindível força do SFJ.

Está na altura se cerrarmos fileiras na defesa de uma profissão secular, prestigiada e primordial num Estado de Direito Democrático.

O desafio que se aproxima é deveras um dos mais importantes, senão o mais importante das últimas décadas, refirimo-nos mais concretamente ao Estatuto dos Funcionários de Justiça.

A avaliar pelas últimas intervenções da Tutela, refiro-me claro está à forma “ignóbil” como a DGAJ / MJ tem tentado resolver o problema da gritante falta de recursos humanos (+ 1200 Oficiais de Justiça), que perdura há cerca de uma década. Para resolução deste problema, nada melhor de que fazer “letra morta” dos normativos que regem tais matérias (DL 343/99 – Estatuto dos Funcionários de Justiça), e simultaneamente alijando as suas responsabilidade de gestão, alardeando aos sete ventos que a situação é deveras gravosa.

O SFJ, sempre se disponibilizou, de forma responsável, para ajudar a Administração (DGAJ / MJ) a resolver os vários problemas da classe, inclusivamente manifestamos o propósito de prestar toda a colaboração ao grupo de trabalho criado e designado por Sua Ex^a. a Sr^a. Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (a 07.09.2016), para a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça. Apesar da nossa manifestação de vontade em colaborar a Tutela referiu-nos que não era o momento.

Estamos a vivenciar tempos de mudança em que, na nossa opinião, não vale tudo, inclusivamente atropelos aos normativos legais, para que a DGAJ / MJ resolvam os problemas.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Têm no SFJ o parceiro responsável e idóneo para colaborar na resolução dos graves problemas que afectam os Oficiais de Justiça. Mas desengane-se quem por qualquer razão prognostica ou se equivoca quanto à nossa postura. Seremos, como sempre fomos, intransigentes na defesa dos Oficiais de Justiça.

Retrospectivamente e no que concerne às actividades desenvolvidas no último ano de actividade sindical, afinal é isso que trata um relatório de actividades, remetemos, por uma questão de sistematização, para a descrição que a seguir faremos.

Juntos, construímos a cada dia um SFJ maior e melhor!

Apesar de o relatório de actividades se tratar de um exercício retrospectivo não poderíamos terminar sem uma mensagem para o futuro.

O Sindicato dos Funcionários Judiciais conta com a colaboração de todos os seus associados, Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça para as lutas que se avizinham, nomeadamente no que concerne à profissão e seu Estatuto.

Mais uma vez reiteramos a nossa vontade inquebrantável e actuante na defesa intransigente dos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça.

Primeiras reuniões com a nova Ministra da Justiça e DGAJ

A Direcção deste Sindicato reuniu-se a 29 de dezembro de 2015 com as recém-empossadas Ministra da Justiça, Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e Chefe de Gabinete da Ministra. Foi efetuada a apresentação formal entre o SFJ e os órgãos de tutela, do governo do Partido Socialista que tomou posse no final desse ano.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Foram entregues oficialmente à nova Ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, as conclusões do VII Congresso dos Funcionários Judiciais, realizado em novembro de 2015, bem como outros documentos onde explanámos as nossas posições sobre a administração da justiça e os problemas mais prementes que afetam os funcionários judiciais e cuja resolução era, à data, mais urgente, nomeadamente:

Preocupações do SFJ na primeira reunião com a nova Ministra da Justiça (PS)

- A REORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA,
- FALTA DE FUNCIONÁRIOS,
- FALTA DE EVOLUÇÃO DA CARREIRA,
- FALTA DE FORMAÇÃO,
- AS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE TRABALHO EM MUITOS TRIBUNAIS
- NECESSIDADE DE NEGOCIAR AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.
- REFORMULAR OS MAPAS DE PESSOAL

Vincámos de forma muito clara que era urgente também reformular os Mapas de Pessoal em muitos serviços e que tal deverá ser acompanhado de uma alteração na forma de colocação em sede de movimento, reduzindo por essa via a crescente instabilidade das equipas pela excessiva mobilidade que está a ser levada a cabo no âmbito da gestão de algumas comarcas com o caricato de, em alguns casos, esses atos de mobilidade violarem totalmente o movimento e o ato do Diretor-geral.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



Helena Mesquita Ribeiro fez o seu primeiro acto oficial como Secretária de Estado Adjunta e da Justiça no Congresso do SFJ, dias depois do governo PS tomar posse.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

A Ministra comunicou ao SFJ a total disponibilidade para solucionar os problemas que afetam a área da administração da justiça, e no que mais se direciona para os funcionários judiciais, importa destacar os seguintes pontos assumidos para serem concretizados em 2016:

O Ministério compromete-se em vários pontos:

- Preenchimento dos lugares de chefia em resultados dos procedimentos de acesso em curso;
- Descongelamento das promoções aos lugares de escrivão-adjunto e de técnico de justiça-adjunto. Esta foi uma questão que o sindicato referiu como prioridade urgente, tendo apresentado elementos e propostas que viabilizam a concretização da medida sem alteração orçamental, o que constitui obviamente um aspecto considerável;
- Abertura de novo procedimento externo, para ingresso.
- Aposta num modelo de formação contínua adaptado às necessidades dos serviços.
- Revisão de Estatuto

Após a tomada de posse do novo Governo, o SFJ propôs uma agenda objetiva de assuntos que pretende ver analisados a curto prazo.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

AGENDA PROPOSTA PELO SFJ AO MJ

Chefias

- Preenchimento dos lugares de chefia em resultado dos procedimentos de acesso em curso

Promoções

- Descongelamento de promoções aos lugares de escrivão-adjunto e de técnico de justiça-adjunto

Ingresso

- Abertura de novo procedimento externo, para ingresso na carreira

Formação

- Aposta num modelo de formação contínua adaptado às necessidades dos serviços

Estatuto

- Revisão de Estatuto Socioprofissional

Integração do Suplemento

AGENDA PROPOSTA PELO SFJ AO MJ

Na primeira reunião com a Ministra da Justiça e a Secretária de Estado Adjunta foi-nos transmitida a posição do Ministério **de total disponibilidade para analisar todas as questões e encontrar propostas de solução** para as mesmas. Nessa reunião entregámos à Senhora Ministra um **dossier** relativo a



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

estas questões. Durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, as reuniões efetuaram-se com a Secretária de Estado Adjunta e com o novo Diretor Geral.

O Sindicato dos Funcionários Judiciais reuniu-se também com todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República na nova legislatura. Nestes contactos com os partidos políticos, o SFJ expos por forma escrita a necessidade de dar resposta às três primeiras questões – promoções e admissões. No documento entregue constam **elementos e propostas que viabilizam a concretização das medidas sem alteração orçamental.**

No contacto com o DGAJ abordámos questões operacionais como é o caso da salvaguarda da eficácia dos movimentos e a restrição da mobilidade excessiva, que tem vindo a ser prática frequente nas novas comarcas devido à reforma do mapa judiciário.

Entendemos que a resolução de algumas destas questões pode e deve ser feita por decisão governamental e que não existe impedimento na proposta de Lei de Orçamento do Estado.

Alertámos que quanto às promoções e admissões o compromisso deveria ser cumprido até ao seguinte movimento de oficiais de justiça, agendado para Junho. Solicitámos nova reunião à Ministra da Justiça para clarificação e conhecimento de eventuais decisões neste âmbito.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Conselho Nacional

A 18 de Março, realizou-se o Conselho Nacional do SFJ onde têm assento cerca de 100 oficiais de justiça, delegados eleitos nos locais de trabalho e em Congresso. O CN realizou-se em Anadia, onde foi distribuída uma edição do Citote.

CITOTE: 20 M€ é o lucro do Ministério com a falta de Oficiais de Justiça

Em março, o Sindicato dos Funcionários Judiciais publicou e enviou aos sócios e entidades oficiais uma edição da revista Citote, com destaque para a “poupança de 20 M€ que o Ministério da Justiça faz com a falta de funcionários nos tribunais”. Apresentava ainda um estudo estatístico sobre a falta de funcionários nos Tribunais bem como a revisão do estatuto da carreira, de onde se realçou a necessidade da qualificação ao nível de Licenciatura para os oficiais de justiça. Destacámos também a Reforma Judiciária e o novo Mapa Judiciário de





2014, suas consequências no funcionamento dos tribunais, do ponto de vista dos Funcionários Judiciais e que foi tema do VII Congresso Nacional.

Retificação de declarações para efeitos de IRS

Após solicitação do Sindicato dos Funcionários Judiciais, a DGAJ informa, a 8 de abril, que aguardava a correção das tabelas por parte da aplicação informática SRH, para proceder à emissão de novas declarações para efeitos de IRS, sem a inclusão do subsídio de fixação no valor de rendimentos acumulados.

SFJ alerta funcionários judiciais para não assinarem contrato de trabalho

O SFJ, ao ter conhecimento que a DGAJ estava a solicitar aos Administradores Judiciários que promovessem a assinatura de «contratos de trabalho» por parte dos Oficiais de Justiça colocados em regime probatório, considera importante informar que os mesmos não devem ser assinados. E este entendimento foi comunicado ao Diretor-geral e à Ministra da Justiça.

Considerámos que o fundamento para este entendimento reside nos seguintes factos:

1. Os Oficiais de Justiça mantêm-se no regime das categorias «não revistas»;
2. Não houve nenhuma alteração estatutária que altere o ato de nomeação dos Oficiais de Justiça;
3. Não existiu, pelo menos que tenha sido publicitado, qualquer alteração legal desde que os Oficiais de Justiça em causa iniciaram funções;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

4. Pelo que se mantem válido o termo de aceitação que foi voluntariamente assinado entre o Estado e os cidadãos em causa.

Assim, com base nos fundamentos acima expostos, requeremos à data, ao Ministério da Justiça que dêse instruções imediatas aos serviços que dirige para que os Oficiais de Justiça provisórios, não tivessem que assinar os contratos de trabalho em funções públicas, enviados pela DGAJ para os senhores Administradores Judiciários.

SFJ, 21/04/2016

Relativamente à questão dos “contratos de trabalho” enviados em Abril para os tribunais, a fim de serem assinados pelos colegas que assumiram funções em Setembro e Outubro de 2015, e relativamente aos quais o SFJ emitiu uma informação intitulada “**CONTRATO DE TRABALHO - NÃO ASSINAR**”, o SFJ esclarece os sócios:

“Quando fomos surpreendidos, por comunicação dos nossos associados, de que a DGAJ estava a enviar Contratos de Trabalho em Funções Públicas para serem assinados pelos Oficiais de Justiça colocados no regime probatório, nos termos estatutários, de imediato interpelamos a DGAJ e o próprio Ministério, inquirindo sobre qual a razão de ser de tal facto, dando nota da nossa discordância e protesto, para além de que considerávamos essa decisão inútil e mesmo ilegal e que por isso iríamos de imediato aconselhar os oficiais de justiça em causa a não assinar tais contratos.

Até porque, estando decorrido mais de metade daquele período probatório e, conforme dissemos na citada nota informativa, se encontrar na validade plena a publicação em Diário da República das respetivas nomeações e consequentes termos de aceitação assinados pelos visados no início das suas funções.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Na sequência desta nossa Ação Sindical, fomos contactados pelo Senhor Diretor Geral, que esclareceu que a decisão de enviar os referidos contratos se deveu a intimação feita à DGAJ pela Provedoria de Justiça, na sequência de uma reclamação realizada por um escrivão auxiliar provisório (!) junto do Provedor de Justiça, exigindo a celebração dos referidos contratos (!!?).

Realçámos uma das pedras angulares que pretendemos ver vertida na próxima alteração estatutária: o regime de nomeação.

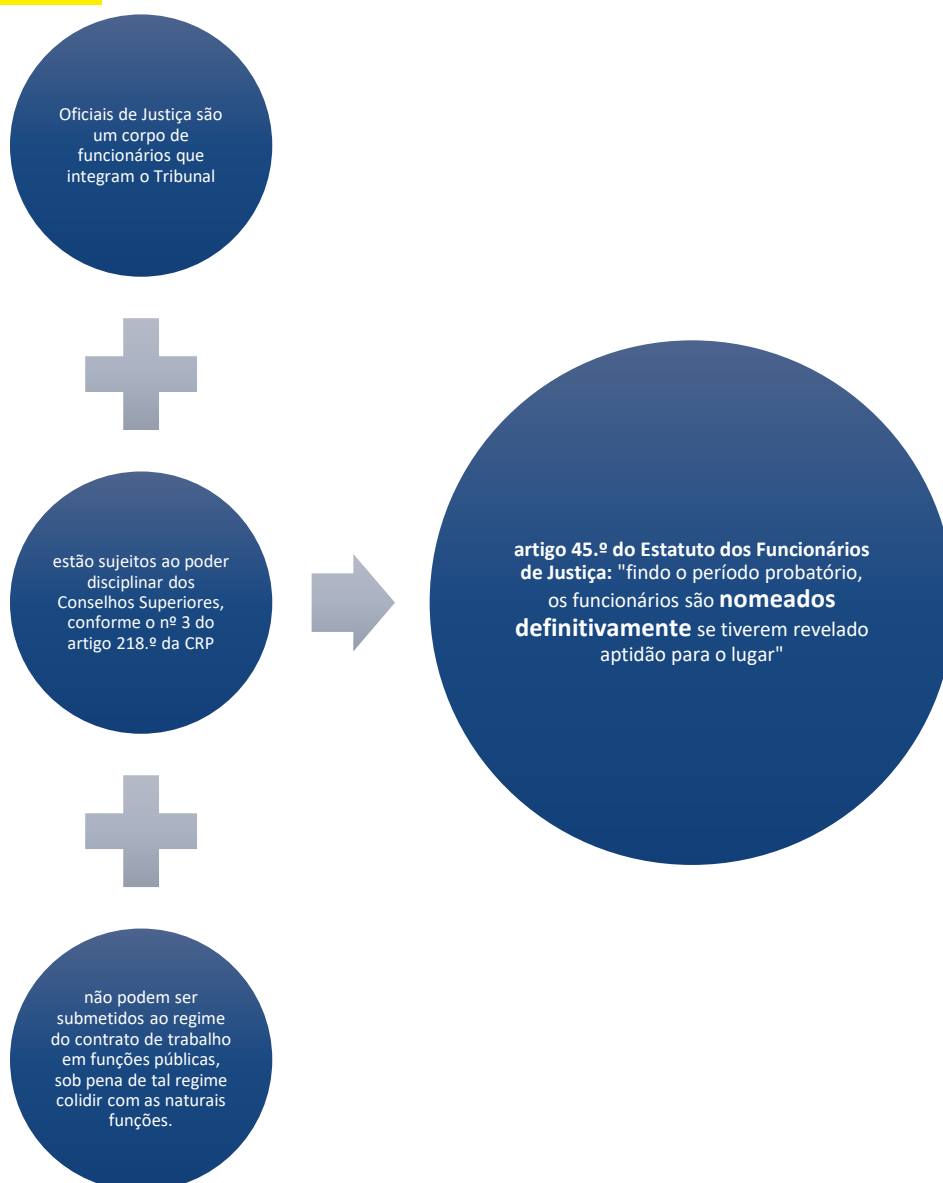
Porque entendemos, e temos pareceres muito bem fundamentados sobre o assunto, que as nossas funções se enquadram no âmbito das funções nucleares do Estado e, como tal, apenas compagináveis com o regime de vínculo definitivo.

Como já repetidamente afirmámos, os Oficiais de Justiça, pela especificidade das funções que desempenham, que se desenvolvem em carreira especial, integram o âmbito previsto no referido artigo 8.º da LGTFP, não tendo ocorrido qualquer alteração estatutária que altere o ato de nomeação.

Em defesa deste nosso entendimento, lembra-se que:



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



A nossa posição tem sido “tacitamente” acolhida pela administração, que não tem celebrado esses famigerados contratos de trabalho em admissões anteriores a estas que agora estão em causa. Assim, mantemos **responsavelmente** a posição que assumimos, bem como o apelo, para que tais contratos de trabalho não sejam assinados. Essa recusa em nada prejudicará os funcionários, muito



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

pelo contrário, essa atitude contribuirá para vencermos definitivamente a batalha, que sobre esta matéria, vimos travando há alguns anos.

Todavia, aqueles que já o fizeram não devem preocupar-se pois consideramos que esse ato é irrelevante e nulo e que, por via desta nossa intervenção não terá nenhuma consequência.



A inclusão na Lei de Organização do Sistema Judiciário do Oficial de Justiça como profissão judiciária e integrando carreira de regime especial **deve-se à luta do SFJ.**

(cfr. Artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto).



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Os mais de 40 anos de ação sindical do SFJ e dos seus muitos dirigentes e ativistas sindicais, bem o compromisso com a classe que representamos, são prova da nossa seriedade e empenho na resolução das questões que afetam TODOS os funcionários judiciais. Mesmo TODOS e não apenas os sindicalizados. Foi esta nossa postura que permitiu resolver, por exemplo e para além de outras questões, a questão dos eventuais, da manutenção do **horário de 35 horas**, dos regimes de substituição ou da aposentação. Não apenas para sindicalizados, mas para TODOS. Mesmo para aqueles que não são sindicalizados ou o sejam noutros sindicatos. Todos beneficiaram das ações, em concreto, deste sindicato. Somos um sindicato de classe, não de facção.

Admissões, promoções e estatuto discutidas em Maio com a SEAJ e DGAJ

Depois de nos termos reunido com todos os Grupos Parlamentares da AR e de termos sido ouvidos na Comissão Parlamentar do Trabalho, no início de Maio de 2016 continuámos as negociações com o Ministério da Justiça para analisar as promoções, admissões e revisão do estatuto.

Considerando o Despacho do Director Geral, relativo ao movimento de oficiais de justiça de Junho, cumpre esclarecer o seguinte:

O SFJ reuniu com a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (SEAJ), na qual participou também o Director-geral da Administração da Justiça (DG).

Essa reunião tinha como objectivo principal analisar as questões inerentes às admissões, promoções e estatuto.

Acesso a escrivão de direito/ técnico de justiça principal –, A Secretário de Estado assumiu que estas promoções têm de ser efectuadas de imediato, até porque não implicam qualquer aumento da massa salarial das remunerações, já que os oficiais de justiça que forem providos nesses lugares vão auferir o mesmo



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

vencimento que está a ser pago aos que desempenham actualmente essas funções em substituição. Assim, vai elaborar uma proposta de despacho, que nos termos legais será enviada ao Ministério das Finanças, solicitando a referida autorização e desta forma prover esses lugares de chefia, tendo o SFJ solicitado que tal seja feito através de movimento extraordinário, o que mereceu a anuência da SEAJ.

Acesso a Adjunto – naturalmente que esta questão é mais complexa na obtenção da autorização pois o quadro legal vigente impede as promoções que impliquem valorização remuneratória – artº.18 da LOE (Lei de Orçamento do Estado). Todavia, a SEAJ informou que vai reunir com a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público (SEAEP), com vista a encontrar uma possível solução para a questão, até porque é reconhecida a necessidade de admissão de oficiais de justiça. Ora, tal ingresso só poderá efectuar-se depois de desbloqueadas estas promoções.

Ou seja, não pode haver admissões (de realçar que a necessidade do reforço de meios humanos nos tribunais consta de documentos oficiais do próprio governo) porque os lugares de ingresso estão preenchidos e isso só se resolve com as promoções de auxiliares a adjunto!

Acresce que, face ao compromisso assumido pelo Governo de reabrir tribunais, a evidente e unanimemente reconhecida falta de funcionários, é incontornável a necessidade de realizar novas admissões para cumprir aquele desiderato.

A SEAJ assumiu que esta situação de falta extrema de recursos humanos (leia-se oficiais de justiça) é uma das principais preocupações da Ministra da Justiça e de toda a equipa ministerial. Reiterando que, para suprir essa carência, se mostra imprescindível realizar no mais curto espaço de tempo possível o acesso às categorias de escrivão adjunto e de técnico de justiça adjunto.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

A SEAJ anunciou também que iria abrir o procedimento de revisão do Estatuto Profissional dos Funcionários Judiciais, e que o Grupo de trabalho seria coordenado pelo DG. Manifestamos a nossa surpresa e protesto pela divulgação de uma intenção de alteração ao número de movimentos, passando apenas a haver um anualmente. Embora se trate de matéria que estamos disponíveis para discutir, entendemos que existem outras questões no estatuto de maior relevância e importância que merecerão certamente prioridade. E referimos que é no mínimo desadequado o timing desta intenção considerando a já referida questão do congelamento de promoções.

O DG informou que o concurso para acesso à categoria de secretário de justiça vai ser acelerado na sua tramitação, estando já marcada uma reunião com os responsáveis da DGAJ, pela realização do curso.

Questionado pelo SFJ, o DG afirmou que estava em curso o processo de regularização para o pagamento aos oficiais de justiça que estão em regime de substituição. Neste ponto, entende o SFJ que todos os funcionários que estejam ainda sem receber pela categoria do substituído, devem requerer ao DG esse pagamento, dando nota desse pedido ao sindicato.

Posição do SFJ perante a divulgação de videos nas redes sociais e media

Na passada sexta-feira fomos surpreendidos com uma notícia caluniosa publicada numa revista sensacionalista, acusando colegas do DIAP de Lisboa, de comportamento “escandaloso”.

Este sindicato, apesar de numa primeira análise desde logo nada de grave ter detetado, a não ser a atitude irrefletida de publicação do vídeo nas redes sociais, de imediato contactou colegas do DIAP, procurando inteirar-se de todos os



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

pormenores da questão. Posteriormente contactámos vários órgãos de comunicação social, manifestando a nossa indignação e procurando desmentir a notícia. Mas porque nem todos o fizeram, convém dar o seguinte esclarecimento:

1. - O vídeo refere-se a uma brincadeira dos colegas daquela secção durante a hora de almoço (secretaria fechada!) na terça-feira de Carnaval de 2013! Relembre-se que nesse ano o Governo decidiu “castigar” os funcionários públicos não concedendo a habitual tolerância de ponto.
2. - É neste contexto que têm de ser enquadrados esses minutos de boa disposição e brincadeira destas colegas do DIAP. E nada mais do que isso!
3. - Aliás, se recorrermos aos bancos de dados das estações televisivas referente a esse dia de carnaval, abundam as peças sobre trabalhadores que transportaram para o local de trabalho alguma da irreverência do carnaval, sem que tal tenha colocado em causa o serviço, constituindo apenas uma forma divertida de contestar o fim da tradicional tolerância de ponto que existia nesse dia.
4. - Mas a divulgação deste vídeo, repetimos de 2013, não é certamente inocente. Trata-se provavelmente de eventual “ajuste de contas pessoais” ou insere-se numa campanha de descridibilização dos tribunais e dos seus agentes. Aliás, não se entende que logo na capa dessa revista venha associado a este episódio um interveniente processual mediático e o seu advogado comentando a notícia. A que título? Com que interesse?!
5. - Esta situação deve, todavia, servir de chamada de atenção para o perigo de utilização das redes sociais com a possibilidade de utilização descontextualizada e, como é o caso, manipulada para outros objetivos nada claros, para além de permitirem a gente sem escrúpulos uma postura difamatória sobre uma classe



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

profissional que vai garantindo, muito para além das suas obrigações estritas com dedicação e responsabilidade, que o serviço nas secretarias judiciais e do ministério público não sofra ainda mais constrangimentos.

6. - Por tudo o exposto este Sindicato manifesta a sua total solidariedade e apoio às colegas visadas e manifesta o seu apreço pela demonstração de excelentes relações pessoais, de camaradagem e de alegria e boa disposição, com que encaram as adversidades que todos os dias temos de enfrentar nas diversas secretarias dos tribunais. Que bom seria que esse ambiente de excelente relação pessoal existisse em todos os tribunais!

Reativação dos tribunais não funcionará sem funcionários judiciais

O Sindicato do Funcionários Judiciais congratulou-se com o anúncio da reativação de alguns tribunais o que proporciona a acessibilidade e a aproximação da Justiça aos cidadãos,

Sendo uma medida que afeta diretamente o trabalho de muitos oficiais de justiça por todo o país e tendo em conta que a Sra. Ministra da Justiça admitiu a 26 de Maio, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que vão existir problemas com a falta de oficiais de justiça, questionámos publicamente o Ministério:

- Estão identificados oficiais de justiça que vão regressar aos seus antigos tribunais e as condições em que o processo irá decorrer (tendo em conta que se



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

trata da reorganização do trabalho mas também de uma adaptação da vida familiar dos OJ)?

- Vão os oficiais de justiça ser substituídos nas suas funções por funcionários administrativos das autarquias (quando decorrerem audiências nas Câmaras Municipais, conforme previsto na lei, que pretende alargar)? Como serão articulados os meios técnicos nestes casos?

- Na “simulação do impacto dos ajustamentos à atual rede de tribunais no acesso da população” existiu algum critério relativo ao número de funcionários judiciais em cada tribunal a reativar? (Uma vez que o que foi divulgado foi apenas relativo às distâncias da população aos tribunais, pela georreferenciação e à consulta de autarcas).

- A alocação dos funcionários administrativos de que fala para abreviar processos será efetuada quando em que condições?

- Estes funcionários administrativos virão de qualquer sector ou terão alguma ligação com a Justiça? Será criada uma categoria profissional para os mesmos ou serão apenas administrativos em mobilidade? Como serão definidas as competências destes funcionários (pela DGAJ ou em cada tribunal, pelos administradores?)

- O “trabalho à distância” que refere a Sra. Ministra vai acumular com o trabalho atual de cada oficial de justiça que se vai desdobrar em dois tribunais ou será distribuída uma área geográfica (e/ou de especialidade) para cada OJ?

- Serão os Oficiais de Justiça a efetuar as mudanças necessárias à reabertura dos tribunais? Em que condições de horários e meios? (tendo em conta o que aconteceu quando fecharam e 2014.)

O Sindicato interpôs uma providencia cautelar no sentido de impedir funcionários das autarquias de ter acesso a processos. O ministério garantia já no início de 2017 que apenas os Oficiais de Justiça têm acesso aos processos.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Eleições para os órgãos sociais do SFJ: 17 de junho 2016

Convocatória - Assembleia Geral Eleitoral

Nos termos dos art. 29.º al. a) e 70.º n.º 2 dos Estatutos do S.F.J. e art. 3.º do Regulamento Eleitoral, convoca-se a Assembleia Geral Extraordinária, para o próximo DIA 17 DE JUNHO DE 2016, entre as 09h00 e as 19h00, a fim de se proceder à eleição para os seguintes órgãos sociais do Sindicato:

- Mesa da Assembleia Geral, do Congresso e do Conselho Nacional;
 - Conselho Fiscal e Disciplinar;
 - Direção Nacional;
 - Comissões Coordenadoras Regionais;
 - 5 Membros para o Conselho Nacional em representação dos associados aposentados;
 - 23 Membros para o Conselho Nacional, um por cada uma das Comarcas;
- As Assembleias de voto funcionarão na Sede Nacional em Lisboa, e na sede das Delegações Regionais no Porto, Coimbra, Évora, Madeira e Açores.

O voto pode ser presencial ou por correspondência.

Nos termos estatutários as listas têm de ser apresentadas até ao DIA 23 DE MAIO DE 2016 e elaborados nos termos do Capítulo VIII dos Estatutos do SFJ e do respectivo Regulamento Eleitoral.

Lisboa, 15 de abril de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Congresso e do Conselho Nacional

António Rui Viana Fernandes da Ponte





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Apuramento geral

A Comissão Eleitoral, reunida em 4 de julho de 2016, em Lisboa, e após análise dos documentos enviados pelas mesas eleitorais, e uma vez que não houve reclamações, decidiu aprovar os resultados eleitorais e desta forma publicar os resultados eleitorais definitivos:

Órgãos Nacionais:

Lista A – 2294 Votos – Brancos: 317 – Nulos: 41

Órgãos Regionais:

Açores – Lista A 80 Votos – Brancos: 10 – Nulos: 0

Coimbra – Lista A 407 Votos – Brancos: 68 – Nulos: 14

Évora – Lista A 377 Votos – Brancos: 52 – Nulos: 5

Lisboa – Lista A 523 Votos – Brancos: 57 – Nulos: 2

Madeira – Lista A – 46 Votos / Lista B – 41 Votos – Brancos: 1 – Nulos: 1

Porto – Lista A 865 Votos – Brancos: 112 – Nulos: 16

Representantes dos Aposentados ao Conselho Nacional: Lista A 106 Votos – Brancos: 1

Representantes das Comarcas

Açores: **Ângelo Augusto de Carvalho** 34 Votos – **Maria Helena P. Graça Migueis** 26 Votos

Maria Inês P. S. Neto Vieira 26 Votos – Brancos: 4 – Nulos: 1

Aveiro: **Paulo Manuel Ramos Teixeira** 83 Votos – Brancos: 5 – Nulos: 0

Beja: **Manuel Dias Horta Martins** 31 Votos – Brancos: 2 – Nulos: 0

Braga – **Carlos Manuel A. Borges** 77 Votos – **Carlos Rogério O. Rodrigues** 57 Votos

Rui Manuel Fernandes Pires 58 Votos – Brancos: 26 – Nulos: 6

Bragança – **Luís Manuel Pires** 25 Votos – Brancos: 2 – Nulos: 0

Coimbra – **Ernesto de Jesus Q. Santos** 106 Votos – Brancos: 20 – Nulos: 1

Évora – **Joaquim Manuel T. Borbinha** 56 Votos – Brancos: 15 – Nulos: 2

Faro – **Amândio Dionísio A. Craveiro** 136 Votos – Brancos: 15 – Nulos: 2

Leiria – **José Nascimento Neves** 103 Votos – Brancos: 8 – Nulos: 1

Lisboa – **Eliseu Gomes Gaspar** 289 Votos – Brancos: 33 – Nulos: 1

Lisboa Norte – **Luís Carlos Pereira Bento** 87 Votos – Brancos: 7 – Nulos: 1

Lisboa Oeste – **Sara Isabel Santana Duarte** 87 Votos – Brancos: 27 – Nulos: 2

Madeira – **Agostinho Marcelino G. Teles** 72 Votos – Brancos: 7 – Nulos: 7

Portalegre – **Henrique Manuel Belo Pires** 31 Votos – Brancos: 6 – Nulos: 2

Porto – **António Licínio Marques Cabral** 224 Votos – **Orlando Miguel Jorge Mesquita** 168 Votos – Brancos: 78 – Nulos: 34

Porto Este – **José António dos Santos Loureiro** 83 Votos – Brancos: 3 – Nulos: 4

Santarém – **Isabel Valéria de Castro Varajão** 66 Votos – Brancos: 6 – Nulos: 1

Setúbal – **Rosina de Fátima B. L. R. Matos** 34 Votos – Brancos: 12 – Nulos: 2

Viana do Castelo – **Francisco Matos C. Barros** 75 Votos – Brancos: 5 – Nulos: 1

Vila Real – **Paulo Jorge Abrantes R. Silva** 32 Votos – Brancos: 1 – Nulos: 0



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



Rui Viana, presidente da mesa da Assembleia Geral, do Congresso e do Conselho Nacional, António Marçal, Secretário Geral, e Fernando Jorge, presidente da Direção Nacional do SFJ na sessão de posse

Tomada de Posse: Renovação e experiência criam um sindicato forte

Os dirigentes do Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ) tomaram posse numa sessão oficial realizada em Coimbra, a 13 de julho de 2016, na qual o presidente da Direção Nacional, Fernando Jorge, destacou a luta pela “promoção dos auxiliares a adjuntos e a eleição de delegados sindicais em todos os tribunais do país” como objetivos imediatos.

O presidente reeleito realçou a renovação dos membros do sindicato, que a par da experiência de muitos elementos de continuidade, completam “um coletivo solidário e responsável que constitui um sindicato com prestígio, reconhecidamente importante no funcionamento na Justiça e nos Tribunais em Portugal.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

António Marçal, secretário-geral do SFJ, realçou a “importância da preparação dos representantes do Sindicato no Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ), cujas eleições devem realizar-se já no início do próximo ano”. Marçal apelou aos dirigentes para que sejam ativos nas suas funções.

O presidente da Assembleia Geral, Rui Viana da Ponte, reafirma a renovação do SFJ e revela que foi criada uma nova figura: um órgão de representação dos aposentados, que estará já presente no próximo Conselho Nacional, para permitir a renovação dos dirigentes do SFJ, em conjugação com a experiência adquirida dos aposentados.



Rafael Fernandes, Presidente do Conselho Fiscal e Disciplinar



*José Luís Ferreira, vice-presidente da mesa da
Assembleia Geral, do Congresso e do Conselho Nacional*



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



António Marçal, secretário geral do SFJ



Alexandre Silva, tesoureiro do SFJ



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



Vitor Norte, CR Évora



Augusto Neves, CR Coimbra SFJ



Justina Nunes, CR Açores



António José Albuquerque, CR Lisboa



Pedro Diniz, CR Madeira



Manuel Sousa, CR Porto



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Orgãos Sociais eleitos em 2016

Mesa da Assembleia-Geral do Congresso e do Conselho

Nacional

Presidente
ANTÓNIO RUI VIANA FERNANDES DA PONTE
Vice-presidente
JOSÉ LUÍS FERREIRA
Secretário
MARIA DO CARMO RAMOS
Vogais
MARIA FILOMENA ALVES LEAL
MANUEL BATISTA VEIGA

Conselho Fiscal e Disciplinar

Presidente
RAFAEL BARREIRA FERNANDES
Relator
JOSÉ MARTINS CORDEIRO
Secretário
SILVINO BRANCO MARTINS

Direcção Nacional

Presidente
FERNANDO JORGE AMOREIRA FERNANDES
Secretário-geral
ANTÓNIO MANUEL ANTUNES MARÇAL
Tesoureiro
JOSÉ ALEXANDRE MARINHO DA SILVA
Vogais
FRANCISCO MANUEL MEDEIROS
JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO BARREIRO



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Comissões Coordenadoras Regionais

Comissão Coordenadora Regional dos Açores

Coordenadora

MARIA JUSTINA FERNANDES NETO

Vogais

JOSÉ CAROLINO FERREIRA

GONÇALVES

ANTÓNIO MANUEL FREITAS FONTES

ANTÓNIO MANUEL PROENÇA

SALGUEIRO

CRISTINA FÁTIMA MELO P. MAIATO

Comissão Coordenadora Regional de Coimbra

Coordenador

AUGUSTO NEVES DO NASCIMENTO

Vogais

JOÃO PAULO DA CRUZ ALMEIDA

VÍTOR MANUEL MARQUES DIAS

BALSAMINA PAULA ALMEIDA BATISTA

MARQUES

LUIS AFONSO FERREIRA BARROS

RUI CARLOS PRATAS DIAS

LILIBETH LOPES FERREIRA

Comissão Coordenadora Regional de Évora

Coordenador

VÍTOR BERNARDINO DO CARMO

NORTE

Vogais

ANTÓNIO MANUEL PEQUITO CASTOR

ANICETO DE JESUS MASSA FERNANDES

JOSÉ JOÃO DE MATOS MARQUES

MARCO PAULO DA SILVA MENDES

GUERREIRO

JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA

MARQUES

SÓNIA MARIA PERDIGÃO PEREIRA

BRAVO

Comissão Coordenadora Regional de Lisboa

Coordenador

ANTÓNIO JOSÉ ALBUQUERQUE

FREITAS

Vogais

JORGE MANUEL SERRA DUARTE

REGINA MARIA DE ALMEIDA SOARES

JOÃO LUÍS VITORINO LOPES

ELISABETE FREITAS DE OLIVEIRA

PAULO JORGE VIEIRA GOMES

CARLOS LUÍS DA COSTA GONÇALVES

Comissão Coordenadora Regional da Madeira

Coordenador

PEDRO MIGUEL LUÍS DINIZ

Vogais

GISELA DO CARMO MATEUS LOPES

LÍLIA JOSÉ TRINDADE SOUSAUÍS

MANUEL MARTINHO DE DIREITO

OSVALDO GIL DA SILVA FREITAS

Comissão Coordenadora Regional do Porto

Coordenador

MANUEL FERNANDO BARBOSA DE

SOUSA

Vogais

FELICIDADE NASCIMENTO GUIMARÃES

DE MELO DOMINGUES

JOSÉ MANUEL TEIXEIRA LAPA

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA TORRES

CARLA MARINA BAGUINHO VAZ

MIGUEL LUIS FERNANDES DE

CARDOSO PINA

MIGUEL ANTÓNIO CARNEIRO LOPES

CARDOSO



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

XXIII Convívio Nacional do SFJ





Promoções - Escrivães de Direito e Técnicos de Justiça Principal

Cumpre-se em **junho** uma das reivindicações do sindicato e o compromisso do Ministério da Justiça em muitas reuniões com o SFJ de anunciar a realização de movimento para a colocação de Escrivães de Direito e de Técnicos de Justiça Principal, aprovados no recente curso. Continuaríamos a lutar para que se concretizassem, também, as devidas, justas e necessárias promoções dos colegas auxiliares.

Movimento extraordinário de oficiais de justiça de julho de 2016

Publica-se o Ofício Circular n.º13/2016, de 1/9 do Diretor Geral da Administração da Justiça, e o anexo com o projeto de Movimento extraordinário de oficiais de Justiça de julho de 2016.



Movimento: Promoção de Adjuntos

No dia 1 de setembro é publicitado o projeto de movimento extraordinário que procede à promoção de adjuntos às categorias de escrivão de direito e de técnico de justiça principal, contrariando algumas notícias ontem postas a circular nas redes sociais. Comprova-se assim, mais uma vez, que algumas notícias divulgadas e comentadas nessas redes sociais, por quem não tem responsabilidades institucionais ou até esconde a sua identidade, carecem obviamente de credibilidade.

Convém também lembrar que este movimento e respetivas promoções só ocorrem devido à decisão de mérito obtida na ação intentada pelo SFJ na questão das substituições.

Nas situações constantes neste projeto de movimento em que os associados consideraram haver ilegalidades passíveis de reclamação, os associados contactaram os nossos serviços jurídicos solicitando o respetivo apoio.



Ação do SFJ: MJ inscreve promoções de auxiliares no OE

Reitera-se que a luta se centra agora nas promoções dos auxiliares à categoria de adjuntos. O Ministério da Justiça informou-nos que fez já a proposta de inscrição no próximo Orçamento de Estado da verba necessária às promoções de auxiliares a adjuntos e à abertura de procedimento de admissão de novos oficiais de justiça. Vai também ser constituído um grupo de trabalho para a revisão do estatuto. Aliás, isto mesmo foi já confirmado em declarações públicas pela Ministra da Justiça.

Nas negociações que decorrem para alteração da periodicidade anual dos movimentos, passando a realizar-se apenas um único movimento anual, à semelhança do que já sucede com os magistrados, o SFJ tem assumido que a redução de movimentos, por si só, não trás benefícios efetivos. Por isso temos defendido que se terão de introduzir alterações nas leis de organização judiciária de forma a garantir um real direito de concurso para um lugar em concreto e não meramente para o núcleo. Apontámos concretamente a necessidade de alterar o artigo 48.º do DL 49/2014.

Aliás, esta situação é ainda mais caricata no caso das categorias de chefia, caso único no universo da administração pública portuguesa onde estes funcionários



não são titulares do lugar. É também essa exigência que temos feito nas reuniões já realizadas.

Já em sede de negociação reiterámos este nosso entendimento e suscitámos a razão de ser desta “nova” forma de negociação, tendo obtido da parte do Diretor Geral a indicação que tal formalismo não traduzia nenhuma posição definitiva sobre o vínculo dos oficiais de justiça.

Na resposta que enviámos antes do início das negociações defendemos que para nós – funcionários judiciais – o importante era iniciar no mais breve prazo possível o processo de revisão do EFJ, tratando as questões do ingresso, vínculo, grau de complexidade funcional e conteúdos funcionais e, em paralelo desbloquear o congelamento da carreira procedendo, de forma gradual, ao preenchimento das vagas existentes nas diversas categorias.

Grupos de trabalho para a revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais

Na sequência dos contactos que temos mantido com o Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, fomos hoje formalmente informados da constituição do grupo de trabalho que vai elaborar a proposta de revisão do



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Estatuto dos Funcionários Judiciais, bem como o prazo limite para a sua conclusão. ([veja aqui](#))

«Despacho

1 – É criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de cumprir imperativos legais em matéria de revisão de carreiras e, bem assim, de conformar o Estatuto dos Funcionários de Justiça ao novo sistema de organização judiciária. (...)

7 – O Grupo de Trabalho culminará a tarefa de que ora é incumbido, de acordo com o disposto no ponto 1 do presente despacho, com a apresentação da proposta de alteração legislativa, no prazo de 6 meses. (...)

Lisboa, 7 de setembro de 2016

A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Helena Mesquita Ribeiro»

O SFJ criou um grupo de trabalho próprio, constituído por funcionários judiciais que, em simultâneo, está a elaborar os fundamentos e argumentos das principais reivindicações que pretendemos ver consagradas neste diploma, a maioria delas aprovadas no nosso último Congresso.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Recebendo todas as sugestões e propostas, os dirigentes deste sindicato realizam reuniões em vários tribunais, com o objetivo de auscultar a classe sobre as propostas.

Foi divulgado pelo SFJ um comunicado a dar a conhecer o grupo e a solicitar contributos dos funcionários judiciais até ao final do ano, com o seguinte teor:

«REVISÃO DO EFJ – Contributo do SFJ para o Grupo de Trabalho do Ministério

Conforme já foi divulgado, o Sindicato dos Funcionários Judiciais constituiu um grupo de trabalho próprio para elaborar um documento estratégico sobre a revisão do nosso estatuto socioprofissional.

E, nesse âmbito, foi já comunicado à tutela, em ofício dirigido à Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, a total disponibilidade do SFJ para colaborar com o grupo de trabalho criado pelo Ministério, de forma proactiva na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

Nessa comunicação referenciamos um conjunto de pilares que reputamos de essenciais no que concerne à efetiva materialização da carreira de regime especial consagrado na LOSJ, os quais, sumariamente, aqui se elencam:



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

CARREIRA - Especial e Pluricategorial de Oficial de Justiça com conteúdo funcional de complexidade de grau 3;

VÍNCULO – Nomeação – tendo em consideração que o desempenho das funções se enquadram no âmbito das mais nobres funções soberanas do Estado.

INGRESSO – Licenciatura

ACESSO – Progressão normal da carreira através de concurso

CONSELHO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA – Reforço e introdução de alterações que visem a sua eficácia e eficiência.

Na mesma missiva dirigida à SEAJ, voltamos a lembrar que a revisão do EFJ é também a oportunidade de se regulamentar, de forma justa e adequada, a **aposentação** e os **suplementos remuneratórios**. Renovamos o apelo a todos os associados para nos fazerem chegar os seus contributos nesta matéria, de preferência até final deste mês de dezembro, uma vez se pretende ter um documento elaborado para posterior discussão com os associados a partir de meados de janeiro de 2017.

O Grupo de Trabalho do SFJ»



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Participação na II Mini Maratona Campus da Justiça em Lisboa

No dia 24 de Setembro de 2016 um grupo de associados e dirigentes do SFJ participou na II Mini Maratona Campus da Justiça destinada a juizes, procuradores, advogados e oficiais de justiça, seus familiares e amigos.





Ministra desbloqueia carreira e inscreve admissão de OJ na LOE 2017

Em reunião realizada a pedido do SFJ, a Ministra da Justiça, acompanhada pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, afirmou que seria dada prioridade na resolução da carência de funcionários judiciais nos tribunais.

O SFJ foi informado oficialmente que o Governo tomou a decisão de prever as medidas necessárias ao desbloqueamento da carreira e à admissão de oficiais de justiça, na Lei do Orçamento de Estado para 2017.

No momento, não estavam ainda reunidas as condições para definir o número de admissões e promoções em causa, afirmando, todavia, que este teria de ser um processo gradual e que acompanhe as necessidades efetivas dos serviços.

Nesta reunião foram ainda abordadas questões relacionadas com a revisão da LOSJ, diploma Regulamentar, e a entrada das alterações ao Mapa Judiciário em janeiro de 2017.

Em paralelo, o SFJ iniciou a dia 27 de setembro, as reuniões com os Grupos Parlamentares para lhes dar nota da situação dramática de falta de oficiais de justiça, associada à necessidade da concretização da promoção dos Auxiliares, pedindo a sua intervenção para a resolução do problema.



SFJ conseguiu: OE 2017 contempla as promoções de auxiliares

O Sindicato dos Funcionários Judiciais tem pautado a sua acção, como sempre pautou, de forma activa mas responsável e tendo como princípio basilar a dignificação da classe.

Assim, através de diversas acções temos vindo a alertar o poder político da difícil situação em que se encontram os Tribunais, e da necessidade de resolver questões muito delicadas, como por exemplo a grave escassez de recursos humanos, o necessário descongelamento das carreiras e o respectivo redimensionamento dos quadros.

A acção reivindicativa encontra-se bem espelhada nos nossos comunicados, sendo que a prioridade a nível sindical se tem pautado, nos últimos meses, pelas inúmeras reuniões e contactos com os vários responsáveis no sentido de se desbloquearem as promoções de auxiliares a adjuntos e, consequentemente se abra um novo procedimento de admissão para oficiais de justiça, reforçando o quadro que se encontra muito deficitário.

Esta nossa acção nem sempre tem sido bem entendida por alguns que acham que estas questões se resolvem nas redes sociais ou que estamos a enganar ou ser enganados.

Mas a nossa responsabilidade sindical “obriga-nos” a assumir as acções em função da efectiva negociação. Por isso, encetámos um conjunto de reuniões com responsáveis do Ministério da Justiça e de todos os Grupos parlamentares da Assembleia da República, expondo as nossas razões.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

De todos obtivemos a maior compreensão e apoio para as nossas reivindicações pelo que estávamos confiantes de que no Orçamento de Estado para 2017 estas duas questões seriam contempladas. Dessa confiança demos conta na informação sindical de 28 de Setembro, após reunião com a Senhora Ministra da Justiça.

Pois bem, no documento ontem entregue na Assembleia da República no artº. 25º “capacitação dos tribunais”(veja aqui), consta exactamente uma medida de excepção que permite a promoção de 400 auxiliares e subsequente ingresso de igual número.

Claro que pretendíamos mais. Mas considerando que nos últimos anos as promoções nestas categorias foram zero, esta é certamente uma medida positiva. Vamos manter a exigência de, após a concretização destas promoções, podermos avançar com mais. Os fatos conseguidos:

299 promoções a Escrivães de Direito e Técnicos de Justiça Principais consumadas (publicadas em DR AVISO (EXTRATO) N.º 12572/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 198/2016, SÉRIE II DE 2016-10-14);

Inscrição em Lei de Orçamento de Estado de autorização para o Ministério da Justiça para efectuar 400 promoções e 400 admissões;

Constituição do grupo de trabalho para elaborar e apresentar à discussão proposta de alteração do Estatuto, no prazo de 6 meses;

Este sindicato ao longo de mais de 40 anos de existência, sempre tem procurado manter uma assertividade de acção, defendendo com vigor e determinação os direitos e interesses da classe, mas sempre no respeito institucional pelos seus interlocutores.



Mais uma vez fica demonstrado que o SFJ é verdadeiramente a única estrutura que luta e defende os interesses dos funcionários judiciais.

Mas, a luta não acaba, aqui. Este é apenas mais um de muitos passos que temos de dar em conjunto. A consagração da carreira no novo estatuto é o próximo objectivo que nos deve mobilizar a todos. Não temos dúvidas que juntos conseguiremos.

Provisórios 2010: Decisão do STA contraria decisões judiciais anteriores

O STA deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério da Justiça na acção que tinha sido **intentada** pelo SFJ, e que tinha como objecto o reconhecimento do direito de os oficiais de justiça auferirem pelo vencimento correspondente ao da categoria de auxiliar de nomeação definitiva desde o momento em que cessou o período provisório, e não apenas a partir do momento fixado pela **DGAJ**. Veja aqui o respectivo Acórdão.

Recorde-se que este entendimento tinha obtido merecimento na primeira instância e também no Tribunal Administrativo Central Sul, **onde o SFJ viu ser reconhecida razão à sua posição**.

Salvo o devido respeito pelas decisões judiciais, mas porque é estranha já que contraria duas decisões judiciais anteriores, é profundamente injusta, e sobretudo porque consideramos que a decisão do STA enferma de alguns vícios e não decide de forma correta, designadamente por colocar em crise alguns **princípios** fundamentais do nosso ordenamento constitucional, decidiu o SFJ interpor recurso para o Tribunal Constitucional.



Manifestação dos trabalhadores da administração pública, 18 novembro

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública promoveu, a 18 de Novembro de 2016, uma Manifestação Nacional de trabalhadores da Administração Pública, no Marquês de Pombal, em Lisboa. Os funcionários judiciais que participaram na manifestação estavam a coberto do aviso prévio de greve emitido pela FNSFP.

Tendo em atenção as razões invocadas para esta manifestação, designadamente:

- o Aumento real dos salários e das pensões em 4%, garantindo um aumento mínimo de €50,00;
- o Actualização do salário mínimo da Administração Pública para 600 euros;
- o Descongelamento da progressão nas carreiras e posições remuneratórias;
- o Reposição dos escalões de IRS existentes antes da entrada da troika em Portugal;
- o Restituição dos dias de férias roubados, garantindo 25 dias de férias, majorados com dias de idade e de serviço, independentemente do vínculo laboral;
- o Revogação das normas mais gravosas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- o Fim de todas as formas de precariedade na Administração Pública;
- o Revogação do SIADAP



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

O SFJ participou na manifestação, fazendo-se representar na mesma manifestação através de dirigentes e delegados sindicais da região de Lisboa.



Funcionários Judiciais na manifestação da FNSFP

Abono para falhas autorizado em despacho conjunto

O SFJ obteve a informação, junto da DGAJ, que já foi proferido - pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público - o despacho conjunto que autoriza o abono para falhas aos secretários de justiça. Mais se informa que este despacho, produzirá efeitos a janeiro de 2009 e vai ser remetido para publicação.

Era uma reivindicação antiga que o SFJ vinha fazendo e que agora se mostra em vias de concretização.



Provisórios de setembro 2015: vencimento regularizado em dezembro 2016

Na sequência das diligências realizadas pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ), fomos hoje informados pessoalmente pelo Sr. Diretor-Geral da Administração da Justiça que o pagamento do vencimento dos provisórios que assumiram funções em Setembro de 2015 será efetuado, já no corrente mês de Dezembro, pelo escalão definitivo.

Reunião com DGAJ no encerramento de 2016

O SFJ reuniu-se a 9 de Dezembro, com o Diretor-geral da Administração da Justiça e, nessa reunião, foram abordadas as questões e obtidas as respostas ou esclarecimentos que a seguir se elencam:

- Os funcionários que iniciaram o seu regime probatório em setembro de 2015, passaram a definitivos por despacho de 7/12/2016 e vão já receber neste mês de Dezembro o vencimento actualizado do respectivo escalão, acrescido do suplemento de 10% e retroactivos devidos. No mês de Janeiro deverão também ser actualizados os vencimentos dos provisórios que assumiram funções em Novembro de 2015.
- O concurso para acesso à categoria de Secretário foi alvo de reformulação em termos dos conteúdos formativos e do sistema de formação esperando-se que o despacho com a marcação da data da prova bem como das ações de formação sejam ainda divulgado este mês.



- A situação dos funcionários que se encontram a exercer funções em cargos de chefia no regime de substituição, e que cessaram após o movimento de promoção, está a ser analisada pela DGAJ uma vez que o pagamento dessas substituições implicam o aumento de despesa autorizada pelas Finanças. O Diretor-geral informou que as situações eram já esperadas pela DGAJ em face da opção tomada para preenchimento dos lugares por via da promoção em sede de movimento. O SFJ deu conta que exige o pagamento a todos os trabalhadores que exerçam funções em regime de substituição, como aliás deriva da decisão judicial que obrigou a DGAJ ao pagamento em situação anterior. Comunicamos ainda ao Diretor-geral que as substituições estão a ser utilizadas de forma que não corresponde ao espírito do estatuto pelo que deveriam os senhores administradores seguir, nas nomeações alguns dos critérios estatutários que regem o acesso, isto enquanto não se regulariza de definitivamente a situação através de movimento com as promoções necessárias à normalização dos mapas de pessoal.

- No que concerne à reabertura das novas circunscrições, o SFJ informou, conforme já fizera junto do Ministério da Justiça, que tal só deveria ocorrer após o ingresso de funcionários autorizado pela Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017). Não acontecendo dessa maneira o SFJ exige que sejam publicadas as regras e critérios de afectação de funcionários.

- Em relação aos novos «Juízos de Proximidade» o SFJ inquiriu o DG sobre a veracidade de notícias que apontam para que aí venham a trabalhar funcionários dos municípios onde os mesmos estejam sedeados. Em resposta o DG afirmou que a regra é a de esses serviços **serem assegurado por funcionários judiciais**. Todavia, os órgãos de gestão das comarcas, **máxime**



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

os administradores, poderiam optar por protocolar com as Câmaras Municipais a cedência de trabalhadores. O SFJ manifestou a sua total oposição a essa possibilidade – que será também comunicada à SEAJ e a todos os administradores – e está já a preparar uma providência cautelar que impeça tais actos, que reputamos de ilegais e de completa falta de senso. **Mas repetimos, segundo informação do Director geral, essa situação só ocorrerá se os senhores administradores o permitirem. Certamente que o não farão!**

- Em relação às promoções de auxiliares a adjuntos e ao novo procedimento de admissão consignadas na LOE/2017, o Director geral afirmou que estão a ser feitas todas as diligências necessárias para que assim que entre em vigor o referido diploma, possa de imediato dar início aos procedimentos para as promoções e também para o ingresso.



Atividades das Coordenadoras Regionais

Coordenação Regional dos Açores do SFJ

- Angariação de novos sócios.
- Reuniões da secção regional.
- Reuniões de direcção nacional e secretariado.
- Participação no encerramento do Congresso Regional dos Açores do PCP.
- Participação na sessão de encerramento do Encontro Internacional dos Açores da Ordem dos Advogados.
- Elaboração de expediente diverso (instituições bancárias etc).
- Esclarecimentos diversos aos sócios.
- Reuniões de apresentação/esclarecimento aos novos oficiais de justiça admitidos em 2015.
- Visita aos Tribunais de Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, Ponta Delgada, Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, acompanhado do presidente a direcção nacional.
- Participação em diversos eventos organizados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
- Participação em diversos actos sindicais, culturais e políticos em representação do SFJ (a convite).
- Contactos com empresas relativamente à possibilidade de serem celebrados protocolos.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- Preparação e realização dos convívios de Verão (este com a participação do presidente da direcção nacional) e de Natal.
- Realização de reunião com os delegados sindicais e eleição dos delegados ao congresso nacional.
- Comparência nas IV Jornadas Açorianas de Direito.
- Esclarecimentos pessoais e telefónicos a sócios sobre assuntos diversos.
- Preparação dos eventos de Natal de 2016 (contactos com diversas entidades).
- Plano\projecto de actividades para 2017.

Coordenação Regional de Coimbra do SFJ

Tendo em conta o processo eleitoral para os órgãos do SFJ cuja tomada de posse ocorreu nas proximidades das férias judiciais a actividade sindical a desenvolver acabou, necessariamente por não atingir os níveis pretendidos .

De todo o modo deve ser assinaladas as visitas realizadas aos núcleos da comarca da Guarda (Guarda, Vila Nova de Foz Coa, Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Trancoso, Celorico da Beira, seia, Gouveia)

E também aos Principais núcleos da comarca de Castelo Branco (Castelo Branco, Covilhã e Fundão) e ainda ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Prosseguimos com o que já vinha sendo habitual ou seja a Coordenadora reúne, via de Regra nos dias em que ocorrem visitas e num dos núcleos visitados..



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Permite-se, assim, rentabilizar os tempos sindicais e também fazer um balanço de cada dia dessas visitas.

É um processo a incrementar em 2017.

Pretendemos concluir as visitas aos demais núcleos que integram a área regional, porque entendemos como fundamental esta relação de proximidade.

Fundamental é também é a eleição de Delegados Sindicais

O processo que levou ao acto eleitoral para eleger os vogais do COJ que culminou em 2017 mas iniciou-se em 2016, desde logo com a escolha dos candidatos.

Depois realizamos um intenso trabalho sindical visitando núcleos em toda a área regional que culminaria com os resultados eleitorais que são conhecidos.

No âmbito do fundamental apoio jurídico fomos forçados a substituir o escritório de advogados que nos apoiava por razões que se prendem com a saúde do Dr. Temido Caetano.

A transição consubstanciou-se em alguma perturbação na prestação daquele importante serviço que agora já se encontra normalizado.

Nos próprios elaboramos algumas respostas a propostas classificativas e demos aconselhamento em várias outras.

Porque consideramos fundamental dotar os Delegados Sindicais de instrumentos que os habilitem a melhor desempenhar as suas funções, elaboramos um projecto para o manual do Delegado Sindical a melhorar e aprovarem sede de Secretariado.

Reunimos três vezes a Comissão Coordenadora Regional.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Elegemos 4 delegados Sindicais.

Realizamos a Festa de Natal.

Coordenação Regional de Évora do SFJ

Actividade Politico-Sindical

Participámos na definição da política sindical com responsabilidade e espírito de colaboração, contribuindo na elaboração das propostas apresentadas e na análise e debate das propostas recebidas, na consciência e convicção de que demos o nosso melhor na defesa da classe.

Realizámos 11 reuniões/plenários e foram visitadas 28 Núcleos em Comarcas que integram esta Delegação Regional.

Algumas destas visitas tiveram lugar durante a campanha eleitoral para o COJ, mas também foram desencadeadas tendo em vista intervir em situações sinalizadas para apoio e esclarecimento dos associados.

Foi efectuado o acompanhamento do evoluir da nova estrutura judiciária e das recentes alterações introduzidas em matéria de competências e valências dos novos Juízos de Proximidade e dos Juízos Locais.

Foi efectiva a participação nas lutas sindicais decididas pelo SFJ.

Participámos nas reuniões dos Órgãos Nacionais e realizámos três Reuniões da Coordenadora.

Foram eleitos três novos delegados sindicais.

Participámos em diversas iniciativas para que fomos convidados.



Serviço Aos Sócios:

Foi prestado apoio jurídico-administrativo quer directamente quer intermediando junto dos serviços jurídicos do nosso Sindicato, apoio a que recorreram elevado número de colegas, nomeadamente em situações relacionadas com a aposentação, concursos e uso do poder discricionário.

Foram prestados todos os esclarecimentos que nos foram solicitados, por contacto directo, telefónico e por e-mail, o que reforçou substancialmente a quantidade e qualidade dos serviços prestados aos associados, por força do tratamento que demos às variadas questões que nos foram submetidas para apreciação.

Quando solicitados, deslocámo-nos directamente aos locais de trabalho. Fomos interventivos na resolução directa de algumas questões, resolvendo situações de colegas, aos quais demos o apoio necessário.

Actividades Recreativas, Sociais E Desportivas

Participámos nas realizações de âmbito nacional.

A nível regional retomámos a realização do Convívio de Primavera que decorreu na Mina de São Domingos-Serpa e que contou com a presença de cerca de duzentos e cinquenta participantes e realizámos a habitual Festa de Natal, numa quinta dos arredores da cidade de Évora, procedendo à habitual distribuição e envio de prendas aos filhos dos associados.

-- XX --



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Julgamos por fim, apesar do acto eleitoral para os corpos dirigentes do SFJ que teve lugar a meio do ano e tomada de posse da nova direcção, manteve-se a linha de continuidade relativamente à política seguida no que concerne a tentar criar uma maior unidade entre todos, contribuindo decisivamente, para um profundo espírito sindical, donde possa resultar uma maior aproximação aos associados, o que se reflectiu inequivocamente na adesão às actividades realizadas.

Coordenação Regional de Lisboa do SFJ

A Comissão Coordenadora Regional de Lisboa (CCRL) reuniu-se ordinariamente por quatro vezes, nos dias 16 de fevereiro, 10 de maio, 13 de setembro e 21 de outubro de 2016, bem como, extraordinariamente, no dia 13 de julho do mesmo ano.

Visitas aos tribunais

Na sequência do plano de visitas aos tribunais/núcleos da área da CCRL, elaborado e aprovado em sede de reunião da CCRL de 13 de setembro de 2016, foram realizadas visitas a vários tribunais/núcleos:

Campus da Justiça de Lisboa; Sintra (Judicial); Sintra (TAF); Oeiras; Cascais; Torres Vedras; Lourinhã; Cadaval; Almada (Judicial); Almada (TAF + Execuções); Barreiro; Montijo; Moita.

Tribunal +

A CCRL acompanhou o projeto-piloto Tribunal + (projeto experimental do Ministério da Justiça em parceria com as empresas Cisco, Microsoft e Portugal



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Telecom) e a aplicação da filosofia Kaizen (desenvolvida e monitorizada pelo Kaizen Institute Portugal), em curso no núcleo de Sintra do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, tendo realizado várias visitas e elaborado relatório sobre este projeto experimental.

Novos delegados sindicais

Foram eleitos novos delegados sindicais em:

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada;

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Sintra;

Ações de luta sindical

Estivemos presentes nas manifestações da função pública que tiveram lugar em Lisboa.

Atividade de lazer e social

Realizámos a Festa de Natal no Circo Cardinali, com a entrega dos respetivos presentes aos filhos dos nossos associados (cerca de seiscentas crianças), onde estiveram presentes cerca de três mil pessoas (sócios e familiares).

A CCRL esteve presente no Convívio Anual do SFJ, em Mortágua, onde contámos com a presença de 120 colegas e familiares.

Coorganização e participação na II MINI-MARATONA CAMPUS DA JUSTIÇA, a qual teve lugar em 24 de setembro de 2016.

Estivemos presentes na cerimónia de apresentação do Diário da República Eletrónico Universal, que decorreu no edifício do Caleidoscópio, em 19 de dezembro de 2016.



Protocolos

Formalizámos protocolos com várias entidades, nas áreas da Banca, do Turismo, Infantários, Agência de Viagens, Óticas e Prestação de Serviços.

Coordenação Regional da Madeira do SFJ

- Atividades do ano 2016, Junho a Dezembro:
 - ☐ Em Junho de 2016 realizaram-se eleições para os órgãos sociais do Sindicato dos Funcionários Judiciais. Na Coordenadora da Madeira, houve, contrariamente às restantes coordenadoras, duas listas a concorrer a essas eleições. No âmbito da campanha eleitoral, houve visitas a todos os tribunais, contacto com todos os sócios e não sócios.
 - ☐ A tomada de posse da lista vencedora foi em Julho de 2016.
 - ☐ Desde Setembro de 2016, manteve-se o contacto com associados o que foi feito com uma assiduidade de menos de 3 meses, inclusive, a Ilha do Porto Santo.
 - ☐ Em Setembro de 2016 realizou-se o tradicional Convívio de Verão, que teve lugar no Iate Club de Santa Cruz, na mesma ocasião foi celebrado um protocolo com aquela entidade onde todos os associados beneficiam daquele espaço e atividades náuticas em iguais circunstâncias que todos os associados daquela entidade, sem qualquer custo para SFJ. Conseguimos fazer um evento diferente, sendo de excelente qualidade, houve mais adesão do que nos anos anteriores e a crítica posterior ao evento foi manifestamente positiva, o que



deixou todos os membros e que compõem a coordenadora muito satisfeitos e com motivação para continuarmos este bom trabalho.

□ Festa de Natal, realizou-se em Dezembro de 2016, e tal como o convívio de Verão, pautou pela excelente qualidade, adesão e crítica positiva, salientamos que tentamos reduzir os custos na aquisição de brinquedos, os moldes de aquisição de brinquedos deverá manter-se da mesma forma, não obstante de termos sempre em atenção a racionalização de custos.

Coordenação Regional do Porto do SFJ

Visitas ou plenários

- Tribunal Judicial da comarca de Braga - 26 de Janeiro de 2016 (Fernando Jorge, Manuel Sousa e José Torres) – Reunião com os Delegados Sindicais de Braga, Guimarães. Barcelos, Amares, Vila Verde;
- Núcleo de Castelo de Paiva (Tribunal de Castelo de Paiva) – 12 de Fevereiro de 2016 (Fernando Jorge, Manuel Sousa e Felicidade Domingues);
- Tribunal Judicial da comarca do Porto – 20 de Junho de 2016 – Reunião com o Conselho de Gestão da Comarca do Porto (Fernando Jorge, Manuel Sousa e Miguel Pina);
- Tribunal de Família e Menores do Porto – Setembro de 2016 (Felicidade Domingues)



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- Núcleo de Barcelos (Tribunal de Barcelos) – 27 de Outubro de 2016 (Fernando Jorge, Manuel Sousa e José Torres) – Plenário de Trabalhadores do Núcleo de Barcelos;
- Tribunal Judicial da comarca de Braga - 7 de Novembro de 2016 (Fernando Jorge, Manuel Sousa e José Torres) – Reunião com os membros do Conselho de Gestão – designadamente com o Senhor Juiz Presidente e Administradora Judiciária;
- Tribunal Judicial da comarca de Porto Este (Penafiel) – 24 de Novembro de 2016 (Fernando Jorge e Manuel Sousa) – Reunião com a Senhora Administradora Judiciária de Porto Este e Secretário de Justiça do Núcleo de Penafiel;
- Tribunal Judicial da comarca de Porto Este (Penafiel) – 6 de Dezembro de 2016 (Fernando Jorge e Manuel Sousa) – Plenário de Trabalhadores do Núcleo de Penafiel;

- Visita ao Núcleo de Gondomar – 02 de Nov./16 (Delegado Sindical da Comarca do Porto – António Cabral)
- Visita ao Núcleo de Vila Nova de Gaia – 24 de Nov./16 (Delegado Sindical da Comarca do Porto – António Cabral)
- Visita ao Núcleo de Santo Tirso – 14 de Dez./16 (Delegado Sindical da Comarca do Porto – António Cabral)

Reuniões Regionais

- 25 de Fevereiro de 2016 – na CR do Porto, às 14 horas;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- 11 de Maio de 2016 – na CR do Porto, às 16 horas;
- 29 de Setembro de 2016 - na CR do Porto, às 15,30 horas;

Assembleia regional de delegados sindicais

A 25 de Fevereiro de 2016, pelas 16 horas – na sede da Coordenadora Regional.

Atividade de lazer e social

Participação no XXIII Convívio Nacional com 75 inscrições.

Festa de Natal no Porto, no Teatro Sá da Bandeira no dia 8 de Dezembro, com o musical "Espelho, Espelho Meu" e 589 crianças inscritas.

Consultas Médicas:

Clínica Geral, 72 - Psicologia, 12 - Oftalmologia, 73



Apoio Jurídico aos Sócios do SFJ

Atendimento de telefónico para esclarecimento de sócios – 1013

Atendimentos presenciais de sócios - 179

CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

- vários requerimentos, alegações, alegações de recurso para o TCA Sul no Proc 69/2015-A

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

- PI processo n.º 165/16.0BELLE

- 3 requerimentos

- PI processo n.º 249/16.4BELLE

- Alegações de Recurso n.º 249/16.4BELLE

- PI processo n.º 92/16.0BELLE

-Alegações n.º 92/16.0BELLE

- Pi processo n.º 93/16.9BELLE

- Pi processo n.º 271/16.0BELLE

- Pi 205/16.2BEALM

-Pi 548/16.5BEALM

- Alegações

- Prov Cautelar n.º 548/16.5BEALM-A

- Alegações de Recurso

- Pi 273/16.7BEBJA

- Resposta questão prévia 273/16.7BEBJA

- PI 160/16.9BEFUN

- Replica 160/16.9BEFUN



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- PI 448/16.9BESNT
- PI - 583/16.3BESNT
- PI - 606/16.6BESNT
- Alegações
- Alegações de recurso
- resposta à pronuncia do MP
- Prov cautelar n.º 3004/16.8BELSB (funcionários municípios)
- Pi execução 1853/14.0BELSB-B
 - Replica
- Recurso 1853/14.0BELSB-B
- Pi 1202/16.3BELSB
- Pi 1373/16.9BELSB
- Pi 1592/16.8BELSB
- Pi 1803/16.0BELSB
- Pi 378/16.4BELRA
- Pi 192/16.7BELRA
- Pi 834/16.4BEPNF
- Requerimento e Alegações 834/16.4BEPNF
- Pi 835/16.2BEPRT
- Vários requerimentos e resposta ao pedido de intervenção provocada do CNP 835/16.2BEPRT
- Pi 506/16.0BEPRT
- Pi 509/16.4BEPRT
- Pi 510/16.8BEPRT



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- Contra alegações Processo 10094/13 TCA
- Alegações de recurso para o Pleno do STA no processo n.º 510/16.8BEPRT

CÍVEL E CRIME

- Realização de vários requerimentos na acção interposta pelo MP em que é R. o SFJ no Proc 898/08.4TVLSB (estatutos)
- Req Proc 1091/14.2TAALM
- Req Proc 25/07.5PESTR
- 5 Queixas-crime
- 3 Pedidos Cíveis em processos-crime
- Audiência Julgamento Proc n.º 399/14.1TAOER

TRIBUNAL DE TRABALHO DE LISBOA

- Elaboração de vários requerimentos na acção interposta pelo MP em que é R. o SFJ 38/12.5TTLSB - Processo Especial Contencioso Art. 162º CPT (estatutos)

CONSELHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA / CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA / CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Realização de inquirições de testemunhas em processos disciplinares
- Acompanhamento de Visados a prestarem declarações em processos de inquérito no COJ.
- Acompanhamento de Arguidos a prestarem declarações em processos disciplinares sem acusação.
- 9 Pronúncias, em sede de audiência prévia, sobre participações para efeitos disciplinares.
- 11 Defesas processos disciplinares.
- 12 Respostas (processos classificativos)
- Varias deslocações o COJ e a Tribunais para consulta/confiança de processos disciplinares.



- 16 recursos para o CSM/CSMP

1 recurso para CSM da aplicação de pena disciplinar por parte do Juiz Presidente

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

15 Audiências prévias

19 Exposições/requerimentos do SFJ e Associados

8 Recursos hierárquicos

5 Reclamações

16 audiências prévias para oficiais de justiça provisórios (fim do período probatório)

Exposição sobre a aplicação do n.º 2 do art. 50º da LGTFP aos Oficiais de Justiça abrangidos pelo despacho de 7-12-2016 e que estiveram na situação de licença parental, trabalhador estudante ou faltas para exercício de atividade sindical.

VÁRIOS

- Elaboração de várias minutas para sócios;

- 11 recursos hierárquicos de actos de administradores Judiciários

- 22 audiências prévias a projectos de actos de administradores judiciários;

- 16 exposições/requerimentos administradores judiciários;

- 5 recursos hierárquicos de actos de Secretários de Justiça

- Parecer contrato trabalho funções públicas para oficiais de justiça provisórios

- Parecer sobre suplemento de fixação

- Reunião e Pronúncia sobre a intenção fundamentada das alterações dos estatutos da DGERT

- 3 juntas de recurso



Assistência Médica do SFJ

O SFJ, através da sua Assistência Médica tem como missão principal facultar aos seus beneficiários o acesso, em condições vantajosas, a um conjunto de serviços proporcionados por prestadores privados de saúde de excelência, nomeadamente médicos, dentistas, centros de enfermagem, laboratórios, clínicas e hospitais.

O Departamento da Assistência Médica do SFJ continuou em 2016 a envidar esforços no sentido de alargar a todo o território, o estabelecimento de protocolos com entidades de assistência (médicos, clínicas e hospitais).

Apesar de já existir uma rede de cobertura territorial, bastante significativa e diversificada, verifica-se o que, aliás, é comum na generalidade quer do sector público quer particular, que em determinadas zonas, designadamente , do interior, há dificuldades que queremos minorar.

Nesse sentido, apelámos à colaboração dos sócios residentes nas áreas dos distritos de Bragança, Castelo Branco, Faro, Guarda, Portalegre, VilaReal e Viseu, bem como das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que tenham contactos com potenciais aderentes ao estabelecimento de protocolos e que sejam considerados de interesse geral, +para que canalizem os mesmos para este Departamento, com indicação sumária da sua área funcional e do respectivo contacto, preferencialmente via e-mail, a fim de serem analisados.

A AMSFJ em números:

72 envios de propostas para novas convenções;

15 novas convenções;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

21 reuniões de negociação de convenção;

97 conferências telefónicas de negociação de nova convenção/manutenção de convenção (por exemplo grupo trofa).

101 esclarecimentos a clínicas/médicos convencionados;

5 termos de responsabilidade e respectiva documentação

243 esclarecimentos telefónicos a beneficiários da AMSFJ



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Contas do Exercício
de 2016



Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA EXPLICATIVO DO RESULTADO LIQUIDO

Dezembro 2016

	Réditos	Gastos	Resultado
GESTÃO CORRENTE			
Quotizações	621.795,87		
Fundo Reserva	-62.179,60		
Juros e similares	3.027,18	650,84	
Outros Proveitos	5,00		
Rendas		13.704,00	
Alugueres		19.917,03	
Comunicação		33.476,32	
Seguros		32.859,91	
Deslocações e Alimentação		9.459,26	
Energia e Água		8.917,06	
Material Escritório e Livros		23.071,76	
Artigos para oferta		14.629,76	
Higiene, Segurança e outros		7.541,51	
Conservação e Reparação		10.670,79	
Contencioso		2.113,95	
Honorários		68.118,40	
Publicidade e propaganda		393,60	
Trabalhos Especializados		16.019,40	
Custos com o Pessoal		135.373,12	
Gastos deprec e amortização		19.504,96	
Impostos		1.746,90	
Donativos e subs concedidos		1.054,80	
Quotizações (CFJ, ...)		660,00	
	562.648,45	419.883,37	142.765,08
ACTIVIDADES			
Festa de Natal	1.060,10	59.707,70	-58.647,60
M Maratona/D.Légua/Futebol	335,00	2.271,23	-1.936,23
Conselho Nacional		15.855,06	-15.855,06
Congressos		-1.686,10	1.686,10
Convívios	3.893,00	16.830,43	-12.937,43
Manifestações e greves			0,00
Formação Subsidiada			0,00
Formação Interna	155,00	33.329,97	-33.174,97
Citote		9.036,60	-9.036,60
Acção médica	33.526,02	21.461,01	12.065,01
	38.969,12	156.805,90	-117.836,78
REUNIÕES/Deslocações			
Direcção Nacional	0,00	37.763,15	-37.763,15
Secretariado	0,00	26.565,02	-26.565,02
Conselho Fiscal e Disciplinar	0,00	868,03	-868,03
Visitas a Tribunais	0,00	16.872,25	-16.872,25
Comissão Negociadora	0,00	11.288,36	-11.288,36
Assembleias Distritais	0,00	3.244,42	-3.244,42
Coordenadoras	0,00	13.617,65	-13.617,65
Entidades Oficiais/Representa	0,00	3.167,65	-3.167,65
	0,00	113.386,53	-113.386,53
	601.617,57	690.075,80	-88.458,23

Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL

Dezembro 2016

	ORÇAMENTO	Contabilidade	Desvio
	(A)	(B)	(B)-(A)
RECEITAS			
Quotizações	630.000,00	621.795,87	-8.204,13
Outras receitas (juros, ...)	0,00	4.067,44	4.067,44
Total	630.000,00	625.863,31	-4.136,69
DESPESAS			
Fundo de Reserva	63.000,00	62.179,60	820,40
Festas de Natal	55.000,00	58.647,60	-3.647,60
Conselho Nacional	15.000,00	15.855,06	-855,06
Convívios	15.000,00	12.937,43	2.062,57
Outras Atividades Recreativas/Desportivas/Culturais	2.000,00	1.936,23	63,77
Direcção Nacional	16.000,00	37.763,15	-21.763,15
Secretariado	20.000,00	26.565,02	-6.565,02
Coordenadoras	10.000,00	13.617,65	-3.617,65
Assembleias Delegados (distritais)	8.000,00	3.244,42	4.755,58
Conselho Fiscal e Disciplinar	1.500,00	868,03	631,97
Visitas a Tribunais	18.000,00	16.872,25	1.127,75
Comissão Negociadora/Apoio Juridico/Assistência Médica	8.000,00	16.569,96	-8.569,96
Formação	20.000,00	33.174,97	-13.174,97
Acção médica do SFJ	15.000,00	-12.065,01	27.065,01
Higiene, Segurança e outros	7.000,00	7.541,51	-541,51
Quotizações ("Casa do Funcionário de Justiça", EUR, ...)	3.000,00	660,00	2.340,00
Donativos e Subsídios	1.000,00	1.054,80	-54,80
Total	277.500,00	297.422,67	-19.922,67
<u>Imobilizações corpóreas (1)</u>			
Equipamento Básico	8.000,00	7.824,43	175,57
Equipamento Administrativo	1.000,00	0,00	1.000,00
Obras sedes (grandes reparações)	0,00	0,00	0,00
Total	9.000,00	7.824,43	1.175,57
<u>Fornecimentos e Serviços</u>			
Energia e Água	8.000,00	8.917,06	-917,06
Material Escritório	10.000,00	23.071,76	-13.071,76
Artigos para oferta	10.000,00	14.629,76	-4.629,76
Alugueres	8.000,00	19.917,03	-11.917,03
Comunicações	30.000,00	33.476,32	-3.476,32
Seguros	32.500,00	32.859,91	-359,91
Rendas	13.000,00	13.704,00	-704,00
Custos com o Pessoal (3)	135.000,00	144.832,38	-9.832,38
Honorários	70.000,00	68.118,40	1.881,60
Conservação e Reparação (2)	8.000,00	12.417,69	-4.417,69
Publicidade e propaganda	1.000,00	393,60	606,40
Trabalhos Especializados	8.000,00	16.019,40	-8.019,40
Citotte	5.000,00	9.036,60	-4.036,60
Outras Atividades Sindicais	5.000,00	0,00	5.000,00
Total	343.500,00	397.393,91	-53.893,91
TOTAL DESPESAS	630.000,00	702.641,01	-72.641,01

Saldo do Desvio Orçamental (Receitas - Despesas) ->

-76.777,70

Gastos superiores ao Recebido no valor de

NOTAS:

- (1) - Nos valores contabilísticos do imobilizado foram consideradas neste mapa as aquisições não as depreciações. Daí a diferença entre este resultado e o RLE. São 11.680,53 de depreciações que não se traduziram em aquisições e que por isso contribuem para o RLE mas não para o controlo Orçamental.
- (2) - Incluídos os impostos (IMI, taxas,...) relativos ao imobilizado e ainda 6,974,17 de reparações e viaturas de dirigentes
- (3) - Incluídos os valores pagos aos dirigentes como Ajudas de Custo compensatórias

MAPA EXPLICATIVO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Dezembro 2016

Fundos Patrimoniais representados no Balanço

55 Reservas

Saldo inicial (transitado de 2015)	1.570.422,76 +	
Acréscimo: 10% das Quotizações de 2016	62.179,60 +	
Saldo Final a 31-12-2016	1.632.602,36 =	

56 Resultados Transitados

Saldo inicial (transitado de 2015)	97.243,60 +	
Diminuição: Prejuízo de 2015	59.142,47 -	
Saldo Final a 31-12-2016	38.101,13 =	
Imputação do prejuízo 2016	-88.458,23	
Saldo em Março 2017	-50.357,10	

Nota: Desde 2011 que os resultados têm sido sempre negativos. Em 2016 ficam consumidos todos os Resultados transitados positivos acumulados desde o início da atividade do SFJ deixando nesta conta um saldo negativo de 50.357,10.

Representação do Fundo de Reserva em Ativos

Depósitos e Aplicações

Depósitos à Ordem		
Santander	17.547,08	
BIC	20.787,10	
CGD	170.233,04	
Novo Banco	32.269,41	240.836,63
Depósitos a Prazo e Aplicações		
Novo Banco	55.000,00	
"	30.206,44	
CGD	150.000,00	
Santander	367.580,57	
BIC	50.000,00	
BIC	70.000,00	
"	75.000,00	797.787,01
		1.038.623,64

Edifícios Lisboa e Porto

Valor aquisição + Obras		
Lisboa	429.438,11	
Porto	183.297,24	612.735,35
Depreciações Acumuladas		165.515,64
Valor líquido contabilístico		447.219,71

Valor representante de Fundo de Reserva = Valor Mercado ??? **593.978,72**

TOTAL **1.632.602,36**

Nota: Diferença entre valor contabilístico e o necessário para cobertura do Fundo de Reserva é já de **146.759,01** e subiu **68.811,63** em relação a 2015

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Contribuinte: 502448750

Moeda: EUR

BALANÇO em Dezembro de 2016

Rubricas	Notas	2016	2015
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		470.307,09	481.585,64
Bens do património histórico e cultural		0,00	0,00
Subtotal		470.307,09	481.585,64
Activo corrente			
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		44.753,95	44.858,11
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		457,00	457,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		1.098.603,02	1.111.903,61
Subtotal		1.143.813,97	1.157.218,72
Total do activo		1.614.121,06	1.638.804,36
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		0,00	0,00
Reservas		1.632.602,36	1.570.422,76
Resultados transitados		38.101,13	97.243,60
Subtotal		1.670.703,49	1.667.666,36
Resultado líquido do exercício		-88.458,23	-59.142,47
Total do capital próprio		1.582.245,26	1.608.523,89
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		11.348,15	11.940,13
Estado e outros entes publicos		7.357,35	5.730,04
Outras contas a pagar		13.170,30	12.610,30
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Subtotal		31.875,80	30.280,47
Total do Passivo		31.875,80	30.280,47
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1.614.121,06	1.638.804,36

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Moeda: EUR

Contribuinte: 502448750

Demonstração de resultados por naturezas em Dezembro de 2016

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2016	2015
Vendas e serviços prestados		598.590,39	563.548,86
Subsídios, doações e legados à exploração		0,00	30.428,47
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-516.528,78	-492.483,14
Gastos com o pessoal		-135.373,12	-127.481,57
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		0,00	108,95
Outros gastos e perdas		-18.018,10	-22.940,57
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-71.329,61	-48.819,00
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-19.504,96	-19.161,30
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-90.834,57	-67.980,30
Juros e rendimentos similares obtidos		3.027,18	11.047,29
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-87.807,39	-56.933,01
Impostos sobre o rendimento do período		-650,84	-2.209,46
Resultado líquido do período		-88.458,23	-59.142,47

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Balancete Razão (Acumulado até Apuramento) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-14-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	29.260,15	26.189,59	3.070,56	0,00
12	Depósitos à ordem	1.587.095,11	1.289.349,66	297.745,45	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.187.787,01	390.000,00	797.787,01	0,00
22	Fornecedores	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
23	Pessoal	93.551,91	91.951,91	1.600,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	76.510,56	83.867,91	0,00	7.357,35
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	60.905,93	16.151,98	44.753,95	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	18.570,30	33.340,60	0,00	14.770,30
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
55	Reservas	146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
56	Resultados transitados	59.142,47	97.243,60	0,00	38.101,13
62	Fornecimentos e serviços externos	540.278,42	540.278,42	0,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	135.374,59	135.374,59	0,00	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.504,96	19.504,96	0,00	0,00
68	Outros gastos e perdas	18.018,11	18.018,11	0,00	0,00
72	Prestações de serviços	722.962,06	722.962,06	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	3.027,18	3.027,18	0,00	0,00
81	Resultado líquido do período	899.856,10	811.397,87	88.458,23	0,00
Soma Líquida		6.887.016,04	6.887.016,04	1.704.179,29	1.704.179,29

Balancete Razão (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	29.260,15	26.189,59	3.070,56	0,00
12	Depósitos à ordem	1.587.095,11	1.289.349,66	297.745,45	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.187.787,01	390.000,00	797.787,01	0,00
Soma Líquida		2.804.142,27	1.705.539,25	1.098.603,02	0,00
22	Fornecedores	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
23	Pessoal	93.551,91	91.951,91	1.600,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	76.510,56	83.867,91	0,00	7.357,35
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	60.905,93	16.151,98	44.753,95	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	18.570,30	33.340,60	0,00	14.770,30
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
Soma Líquida		297.476,16	284.141,01	46.810,95	33.475,80
43	Activos fixos tangíveis	1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
Soma Líquida		1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
55	Reservas	146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
56	Resultados transitados	59.142,47	97.243,60	0,00	38.101,13
Soma Líquida		205.901,48	1.876.604,97	0,00	1.670.703,49
62	Fornecimentos e serviços externos	540.278,42	23.749,64	516.528,78	0,00
63	Gastos com o pessoal	135.374,59	1,47	135.373,12	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.504,96	0,00	19.504,96	0,00
68	Outros gastos e perdas	18.018,11	0,01	18.018,10	0,00
Soma Líquida		713.176,08	23.751,12	689.424,96	0,00
72	Prestações de serviços	62.192,07	660.782,46	0,00	598.590,39
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	3.027,18	0,00	3.027,18
Soma Líquida		62.192,07	663.809,64	0,00	601.617,57
81	Resultado líquido do período	59.793,31	59.142,47	650,84	0,00
Soma Líquida		59.793,31	59.142,47	650,84	0,00
Soma Líquida		5.383.156,08	5.383.156,08	2.305.796,86	2.305.796,86

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	29.260,15	26.189,59	3.070,56	0,00
1102	Caixa Madeira	5.685,18	3.975,88	1.709,30	0,00
1104	Caixa Porto	211,92	0,00	211,92	0,00
1105	Caixa Coimbra	1.867,57	1.822,07	45,50	0,00
1106	Caixa Évora	2.414,50	2.185,36	229,14	0,00
1107	Caixa Açores	19.080,98	18.206,28	874,70	0,00
Soma Líquida		29.260,15	26.189,59	3.070,56	0,00
			Soma Saldos	3.070,56	0,00
12	Depósitos à ordem	1.587.095,11	1.289.349,66	297.745,45	0,00
1201	CGD-AMSFJ-0577/014814/930	21.950,57	19.878,63	2.071,94	0,00
1202	BANIF-038957922/Santander 0038957922.7710	59,23	59,23	0,00	0,00
1203	CGD-Formação-0097007599330	4.001,51	2.000,00	2.001,51	0,00
1209	Santander-2867303	20.245,66	14.639,00	5.606,66	0,00
1212	Santander-3203065 (Fundo Reserva)	17.664,65	117,57	17.547,08	0,00
1213	BIC-66742184.10 (Fundo Reserva)	115.996,33	95.209,23	20.787,10	0,00
1214	BIC-006710580510187 (Fundo Reserva)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1215	CGD-FR-0097004906230	574.174,84	403.941,80	170.233,04	0,00
1221	CGD-Nacional-0097006646330	702.572,78	669.697,83	32.874,95	0,00
1222	CGD-Lisboa-0097006648930	4.887,34	2.810,50	2.076,84	0,00
1223	CGD-Madeira-0097006641230	13.521,93	12.061,90	1.460,03	0,00
1224	CGD-Porto-0097006638230	7.900,45	5.911,37	1.989,08	0,00
1225	CGD-Coimbra-0097006639030	17.293,61	13.719,57	3.574,04	0,00
1226	CGD-Évora-0097006637430	12.068,53	10.098,31	1.970,22	0,00
1227	CGD-Açores-0097006640430	22.228,91	18.945,36	3.283,55	0,00
1231	Novo Banco-0003/82128/5758 (Aplicações)(FR	32.528,77	259,36	32.269,41	0,00
Soma Líquida		1.587.095,11	1.289.349,66	297.745,45	0,00
			Soma Saldos	297.745,45	0,00
13	Outros depósitos bancários	1.187.787,01	390.000,00	797.787,01	0,00
131	Depósitos a prazo	1.187.787,01	390.000,00	797.787,01	0,00
13102	Novo Banco-1004 7076 6895 (FR)	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
13104	CGD-0097004906633 (FR)	540.000,00	390.000,00	150.000,00	0,00
13105	Santander-322716716061 (FR)	367.580,57	0,00	367.580,57	0,00
13106	NB-1004 8043 7310 (FR)	30.206,44	0,00	30.206,44	0,00
13108	BIC- 66742184-20-001 (FR)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
13109	BIC- 66742184-20-002 (FR)	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
13112	BIC- 66742184-20-003 (FR)	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Soma Líquida		1.187.787,01	390.000,00	797.787,01	0,00
			Soma Saldos	797.787,01	0,00
22	Fornecedores	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
221	Fornecedores c/c	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
2211	Fornecedores gerais	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
22111	Fornecedores - gr - mercado nacional	41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
Soma Líquida		41.996,46	53.344,61	0,00	11.348,15
			Soma Saldos	863,39	12.211,54
23	Pessoal	93.551,91	91.951,91	1.600,00	0,00
231	Remunerações a pagar	80.272,31	80.272,31	0,00	0,00
2312	Ao pessoal	80.272,31	80.272,31	0,00	0,00
232	Adiantamentos	13.279,60	11.679,60	1.600,00	0,00
2321	Aos órgãos sociais	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2322	Ao pessoal	2.250,00	650,00	1.600,00	0,00
2323	Sub. Alimentação Generos	9.329,60	9.329,60	0,00	0,00
Soma Líquida		93.551,91	91.951,91	1.600,00	0,00
			Soma Saldos	1.600,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	76.510,56	83.867,91	0,00	7.357,35
241	Imposto sobre o rendimento	8.836,67	8.770,57	66,10	0,00
2412	IRC - retenção na fonte	3.478,75	2.761,81	716,94	0,00
24121	IRC - ret.fonte - juros bancários	3.478,75	2.761,81	716,94	0,00
2413	IRC-Estimado	2.209,46	2.860,30	0,00	650,84
2415	IRC - apuramento	2.761,81	2.761,81	0,00	0,00
2417	IRC - a recuperar	386,65	386,65	0,00	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
24171	IRC - a recuperar - normal	386,65	386,65	0,00	0,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	35.311,16	39.168,34	0,00	3.857,18
2421	Rir-trabalho dependente	10.095,52	11.266,38	0,00	1.170,86
24211	Rir-td-suj.pas.do continente	9.651,23	10.747,40	0,00	1.096,17
24213	Rir-td-suj.pas.dos açores	119,57	128,70	0,00	9,13
24215	Rir-td-Sobretaxa	324,72	390,28	0,00	65,56
2422	Rir-rendimentos profissionais	23.844,64	26.416,71	0,00	2.572,07
24221	Rir-rp-suj.pas.do continente	23.844,64	26.416,71	0,00	2.572,07
2424	Rir-prediais	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
24241	Rir-prediais de suj.pas.em irs	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
242411	Rir-pd-irs-suj.pas.do continente	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
245	Contribuições para a Segurança Social	32.362,73	35.929,00	0,00	3.566,27
2451	Segurança social	32.362,73	35.929,00	0,00	3.566,27
Soma Líquida		76.510,56	83.867,91	0,00	7.357,35
			Soma Saldos	716,94	8.074,29
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Mem	60.905,93	16.151,98	44.753,95	0,00
261	Fundadores/ Associados / Membros	15.378,37	6.038,37	9.340,00	0,00
2612	Associados	15.378,37	6.038,37	9.340,00	0,00
261213	Jorge Garrido	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
261214	Arnaldo Sequeira	1.700,00	350,00	1.350,00	0,00
261218	Rosa Varela	228,37	228,37	0,00	0,00
261219	Carlos Felicio	100,00	100,00	0,00	0,00
261220	Sandra Monteiro	900,00	360,00	540,00	0,00
261221	Manuela Duarte	1.850,00	1.350,00	500,00	0,00
261222	Manuel Andrade	7.400,00	3.600,00	3.800,00	0,00
261223	Graça Figueiredo	1.200,00	50,00	1.150,00	0,00
261224	António Albuquerque	700,00	0,00	700,00	0,00
267	Ação Médica	45.527,56	10.113,61	35.413,95	0,00
Soma Líquida		60.905,93	16.151,98	44.753,95	0,00
			Soma Saldos	44.753,95	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	18.570,30	33.340,60	0,00	14.770,30
272	Devedores e credores por acréscimos	15.590,30	31.180,60	0,00	15.590,30
2722	Credores por acréscimos de gastos	15.590,30	31.180,60	0,00	15.590,30
27221	Credores p/ acresc. gastos - mercado nacional	15.590,30	31.180,60	0,00	15.590,30
272212	Remunerações a liquidar	15.590,30	31.180,60	0,00	15.590,30
278	Outros devedores e credores	2.980,00	2.160,00	820,00	0,00
2781	Devedores diversos	2.980,00	2.160,00	820,00	0,00
27811	Devedores diversos - mercado nacional	2.980,00	2.160,00	820,00	0,00
Soma Líquida		18.570,30	33.340,60	0,00	14.770,30
			Soma Saldos	820,00	15.590,30
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
281	Gastos a reconhecer	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
2811	Renda Coimbra	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
Soma Líquida		5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
			Soma Saldos	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
433	Outros activos fixos tangíveis	1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
4331	Terrenos e recursos naturais	124.699,47	0,00	124.699,47	0,00
43311	Porto	32.421,86	0,00	32.421,86	0,00
43312	Lisboa	92.277,61	0,00	92.277,61	0,00
4332	Edifícios e outras construções	488.035,88	0,00	488.035,88	0,00
43321	Porto	150.875,38	0,00	150.875,38	0,00
43322	Lisboa	337.160,50	0,00	337.160,50	0,00
4333	Equipamento básico	512.397,17	0,00	512.397,17	0,00
43331	Equipamento básico-adq.novo	508.240,75	0,00	508.240,75	0,00
43332	Equipamento básico-adq.usado	4.156,42	0,00	4.156,42	0,00
4335	Equipamento administrativo	115.342,19	0,00	115.342,19	0,00
4338	Depreciações acumuladas	0,00	770.167,62	0,00	770.167,62
43382	Edifícios e outras construções	0,00	165.515,64	0,00	165.515,64
43383	Equipamento básico	0,00	489.674,05	0,00	489.674,05
43385	Equipamento administrativo	0,00	114.977,93	0,00	114.977,93

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
Soma Líquida		1.240.474,71	770.167,62	470.307,09	0,00
			Soma Saldos	1.240.474,71	770.167,62
55	Reservas	146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
552	Outras reservas	146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
5522	Reservas estatutárias	146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
55221	FR-Representado em Depósitos e Aplicações	6.632,03	1.045.255,67	0,00	1.038.623,64
55222	FR-Representado em Ativos (edifícios) - Valor c	77.947,38	525.167,09	0,00	447.219,71
55223	Valores Fundo Reserva exercício curso	62.179,60	62.179,60	0,00	0,00
55224	FR-Representado em Ativos (edifícios)-Acrescim	0,00	146.759,01	0,00	146.759,01
Soma Líquida		146.759,01	1.779.361,37	0,00	1.632.602,36
			Soma Saldos	0,00	1.632.602,36
56	Resultados transitados	59.142,47	97.243,60	0,00	38.101,13
561	Resultados transitados	59.142,47	97.243,60	0,00	38.101,13
Soma Líquida		59.142,47	97.243,60	0,00	38.101,13
			Soma Saldos	0,00	38.101,13
62	Fornecimentos e serviços externos	540.278,42	23.749,64	516.528,78	0,00
622	Serviços especializados	158.294,47	7.337,22	150.957,25	0,00
6221	Trabalhos especializados	42.663,90	7.318,50	35.345,40	0,00
622100	Advogados(Onofre)	3.321,00	0,00	3.321,00	0,00
622102	Contabilidade	7.576,80	0,00	7.576,80	0,00
622103	Organização de Eventos	13.319,00	0,00	13.319,00	0,00
622104	Graficas	13.625,50	7.318,50	6.307,00	0,00
622105	Assistência técnica equipamentos	4.821,60	0,00	4.821,60	0,00
6222	Publicidade e propaganda	393,60	0,00	393,60	0,00
6223	Vigilância e segurança	2.566,34	0,00	2.566,34	0,00
6224	Honorários	102.379,97	0,00	102.379,97	0,00
622401	Simão Barbosa-168272636	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
622402	José Pedro Silva-209494468	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
622403	Daniela Silva-219805601	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
622404	Diamantino Pereira-130072176	11.200,01	0,00	11.200,01	0,00
622405	João Virgolino-160130271	7.999,98	0,00	7.999,98	0,00
622407	Pedro Sá Nogueira-209560835	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00
622408	Carlos Caixeiro-107004089	7.999,98	0,00	7.999,98	0,00
622418	Maria Miguel Bechet-167389203-s/r	680,00	0,00	680,00	0,00
622419	Mira Mussagy Benedito-152560580-c/r	380,00	0,00	380,00	0,00
622451	Tomás Temido Caetano-219878510	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
622457	Elisabete Fonseca-c/r 130428442	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00
622458	Adriana Rodrigues-c/r 121146553	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00
622459	Gloria Moraes-c/r 120865955	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00
622460	J.Oliveira Silva-c/r 125996870	200,00	0,00	200,00	0,00
6226	Conservação e reparação	9.661,11	0,00	9.661,11	0,00
62262	Conservação-edifícios e out. const.	79,34	0,00	79,34	0,00
62263	Conservação-equip. básico	2.607,60	0,00	2.607,60	0,00
62264	Conservação-equip. transporte	6.974,17	0,00	6.974,17	0,00
622644	Utilizado na atividade do Sindicato	6.974,17	0,00	6.974,17	0,00
6227	Serviços bancários	629,55	18,72	610,83	0,00
62271	Serviços bancários	619,72	18,72	601,00	0,00
62272	Portes bancários	9,83	0,00	9,83	0,00
623	Materiais	78.398,61	1.475,11	76.923,50	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	106,49	0,00	106,49	0,00
6232	Livros e documentação técnica	2.929,98	0,00	2.929,98	0,00
6233	Material de escritório	17.450,02	26,91	17.423,11	0,00
6234	Artigos para oferta	49.999,28	1.448,20	48.551,08	0,00
6235	Licenças Informáticas	7.912,84	0,00	7.912,84	0,00
624	Energia e fluidos	8.922,04	4,98	8.917,06	0,00
6241	Electricidade	7.605,74	4,98	7.600,76	0,00
6242	Combustíveis	4,50	0,00	4,50	0,00
62423	Combustíveis - gás	4,50	0,00	4,50	0,00
624231	Gás - aceite pela totalidade	4,50	0,00	4,50	0,00
6243	Água	1.311,80	0,00	1.311,80	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	163.038,89	13.908,46	149.130,43	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
6251	Deslocações e estadas	158.798,45	13.908,46	144.889,99	0,00
62511	Restaurantes/Alimentação	45.619,59	0,00	45.619,59	0,00
62512	Hoteis	7.892,14	20,00	7.872,14	0,00
62513	Estacionamento, combustíveis	6.935,24	0,00	6.935,24	0,00
62514	Transportes (avião, taxi, ...)	23.404,27	13.888,46	9.515,81	0,00
62515	Folhas de Viagem	59.651,33	0,00	59.651,33	0,00
62516	Portagens	5.836,62	0,00	5.836,62	0,00
62517	AC - Dirigentes	9.459,26	0,00	9.459,26	0,00
6259	Assemb.Geral de EUR	4.240,44	0,00	4.240,44	0,00
626	Serviços diversos	131.624,41	1.023,87	130.600,54	0,00
6261	Rendas e alugueres	50.882,17	0,00	50.882,17	0,00
626101	Rendas de imóveis	13.704,00	0,00	13.704,00	0,00
626102	Aluguer Pavilhões, salas, etc	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00
626103	Aluguer viaturas, barcos, etc	15.082,36	0,00	15.082,36	0,00
626104	Aluguer equipamentos	19.145,81	0,00	19.145,81	0,00
6262	Comunicação	37.178,61	105,87	37.072,74	0,00
62621	CTT e Expedição informação	10.763,91	0,00	10.763,91	0,00
62622	Telefone fixo e movel	17.942,46	105,87	17.836,59	0,00
62623	Internet e televisão	8.472,24	0,00	8.472,24	0,00
6263	Seguros	32.859,91	0,00	32.859,91	0,00
62631	Seguros - ramo incêndio	634,72	0,00	634,72	0,00
62632	Seguros - ramo acidentes pessoais	492,24	0,00	492,24	0,00
626321	Seguros - r.a.p. - aceite pela tot.	492,24	0,00	492,24	0,00
62638	Seguros - ramo saúde - Faturas em transito	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00
62639	Seguros - ramo saude	14.232,95	0,00	14.232,95	0,00
6265	Contencioso e notariado	3.031,95	918,00	2.113,95	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	4.844,02	0,00	4.844,02	0,00
6268	Outros serviços	2.827,75	0,00	2.827,75	0,00
626801	Condominio	1.009,68	0,00	1.009,68	0,00
626802	Funerária e coroas de flores	35,00	0,00	35,00	0,00
626803	Artigos e autorizações desporto	1.783,07	0,00	1.783,07	0,00
Soma Líquida		540.278,42	23.749,64	516.528,78	0,00
			Soma Saldos	516.528,78	0,00
63	Gastos com o pessoal	135.374,59	1,47	135.373,12	0,00
632	Remunerações do pessoal	110.964,29	0,00	110.964,29	0,00
6321	Remunerações do pessoal - venc.	77.594,86	0,00	77.594,86	0,00
6322	Remunerações do pessoa - Isenção de horário	2.868,19	0,00	2.868,19	0,00
6323	Remunerações do pessoal - s. férias	6.506,60	0,00	6.506,60	0,00
6324	Remunerações do pessoal - s. natal	6.399,96	0,00	6.399,96	0,00
6325	Remunerações do pessoa - s. aliment	9.679,74	0,00	9.679,74	0,00
6326	Remunerações do pessoal - Subs Transporte	3.604,94	0,00	3.604,94	0,00
6327	Remunerações do pessoal - prémios	4.310,00	0,00	4.310,00	0,00
635	Encargos sobre remunerações	21.783,60	1,47	21.782,13	0,00
6352	Enc. s/rem.-pessoal	21.783,60	1,47	21.782,13	0,00
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças pro	1.244,69	0,00	1.244,69	0,00
6362	Seg.ac.trb - pessoal	1.244,69	0,00	1.244,69	0,00
638	Outros gastos com o pessoal	1.382,01	0,00	1.382,01	0,00
6382	Ocp- pessoal	1.382,01	0,00	1.382,01	0,00
Soma Líquida		135.374,59	1,47	135.373,12	0,00
			Soma Saldos	135.373,12	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	19.504,96	0,00	19.504,96	0,00
642	Activos fixos tangíveis	19.504,96	0,00	19.504,96	0,00
6423	Outros activos fixos tangíveis	19.504,96	0,00	19.504,96	0,00
64232	Deprec-edifícios outras construções	9.760,72	0,00	9.760,72	0,00
64233	Deprec-equipamento básico	9.483,79	0,00	9.483,79	0,00
64235	Deprec-equipamento administrativo	260,45	0,00	260,45	0,00
Soma Líquida		19.504,96	0,00	19.504,96	0,00
			Soma Saldos	19.504,96	0,00
68	Outros gastos e perdas	18.018,11	0,01	18.018,10	0,00
681	Impostos	16.079,41	0,00	16.079,41	0,00
6811	Impostos directos	981,12	0,00	981,12	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
68111	IMI-Imp. Municipal de Imóveis	981,12	0,00	981,12	0,00
6812	Impostos indirectos	14.556,40	0,00	14.556,40	0,00
68122	Iva (honorários)	14.556,40	0,00	14.556,40	0,00
6813	Taxas	541,89	0,00	541,89	0,00
688	Outros	1.938,70	0,01	1.938,69	0,00
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	1,94	0,00	1,94	0,00
6882	Donativos	1.054,80	0,00	1.054,80	0,00
68822	Donativos -Outros	1.054,80	0,00	1.054,80	0,00
6883	Quotizações	660,00	0,00	660,00	0,00
68832	Quotizações outras	660,00	0,00	660,00	0,00
6885	Insuficiência da estimativa para impostos	165,71	0,01	165,70	0,00
6888	Outros não especificados	56,25	0,00	56,25	0,00
68881	Multas e Penalidades	56,25	0,00	56,25	0,00
688812	Multas não Fiscais	56,25	0,00	56,25	0,00
Soma Líquida		18.018,11	0,01	18.018,10	0,00
			Soma Saldos	18.018,10	0,00
72	Prestações de serviços	62.192,07	660.782,46	0,00	598.590,39
721	Quotas dos utilizadores	0,00	33.526,02	0,00	33.526,02
7211	Cartões AMSFJ	0,00	33.526,02	0,00	33.526,02
722	Quotizações e jóias	62.187,07	621.803,34	0,00	559.616,27
7221	Quotizações Recebidas	7,47	621.803,34	0,00	621.795,87
7222	Fundo Reserva (10% Quotizações)	62.179,60	0,00	62.179,60	0,00
723	Promoções para captação de recursos	5,00	165,00	0,00	160,00
72301	CCJ-RCP	5,00	165,00	0,00	160,00
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	5.288,10	0,00	5.288,10
72401	Festa de Natal	0,00	1.060,10	0,00	1.060,10
72403	Convívios	0,00	3.893,00	0,00	3.893,00
72404	Maratona	0,00	335,00	0,00	335,00
Soma Líquida		62.192,07	660.782,46	0,00	598.590,39
			Soma Saldos	62.179,60	660.769,99
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	3.027,18	0,00	3.027,18
791	Juros obtidos	0,00	3.027,18	0,00	3.027,18
7911	De depósitos	0,00	3.027,18	0,00	3.027,18
Soma Líquida		0,00	3.027,18	0,00	3.027,18
			Soma Saldos	0,00	3.027,18
81	Resultado líquido do período	59.793,31	59.142,47	650,84	0,00
812	Imposto sobre o rendimento do período	650,84	0,00	650,84	0,00
8121	Imposto estimado para o período	650,84	0,00	650,84	0,00
818	Resultado líquido	59.142,47	59.142,47	0,00	0,00
Soma Líquida		59.793,31	59.142,47	650,84	0,00
			Soma Saldos	650,84	0,00
Soma Líquida		5.383.156,08	5.383.156,08	2.305.796,86	2.305.796,86
			Soma Saldos	3.140.544,41	3.140.544,41

Mapa de Análise de Custos (De 01/2016 - 12/2016)

Valores em EUR

Lançamento: - <TODAS> Centro(s): <TODAS>

Valores Reais - Acumulado Conta(s): <TODAS>

Centro / Conta	Descrição				Débito Acu.	Crédito Acum.	Saldo Acu.
11	Gastos Correntes				481.399,23	626.331,38	-144.932,15
111	Nacional				403.104,04	626.162,49	-223.058,45
112	Lisboa				2.194,46	0,00	2.194,46
113	Madeira (Funchal)				5.156,58	0,00	5.156,58
114	Porto				34.080,67	0,00	34.080,67
115	Coimbra				19.490,23	63,00	19.427,23
116	Évora				8.885,35	0,00	8.885,35
117	Açores				8.487,90	105,89	8.382,01
12	Actividades				97.726,29	10.036,07	87.690,22
121	Festa de Natal				61.155,90	2.508,30	58.647,60
122	Meia Maratona/Dupla Légua				1.731,23	335,00	1.396,23
123	Futebol de Salão				540,00	0,00	540,00
124	Conselho Nacional				17.261,73	1.406,67	15.855,06
125	Congressos				207,00	1.893,10	-1.686,10
126	Convívios				16.830,43	3.893,00	12.937,43
13	Formação				33.334,97	160,00	33.174,97
132	Formação-SFJ				33.334,97	160,00	33.174,97
14	Dep.Informação/Estatística				16.355,10	7.318,50	9.036,60
141	Citote				16.355,10	7.318,50	9.036,60
15	Outros (Deslocações)				107.189,92	10.588,69	96.601,23
151	Direcção Nacional				44.618,54	6.855,39	37.763,15
152	Secretariado				30.298,32	3.733,30	26.565,02
153	Conselho Fiscal e Disciplinar				868,03	0,00	868,03
154	Visitas a tribunais				16.872,25	0,00	16.872,25
155	Comissão Negociadora				11.288,36	0,00	11.288,36
156	Assembleias Distritais				3.244,42	0,00	3.244,42
16	Acção Médica				21.461,01	33.526,02	-12.065,01
161	Acção Médica				21.461,01	33.526,02	-12.065,01



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Parecer do Conselho
Fiscal e Disciplinar



Sindicato dos Funcionários Judiciais

Conselho Fiscal e Disciplinar

PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Acompanhamos, com alguma regularidade, a consulta dos documentos.

Os procedimentos contabilísticos adoptados encontram-se conformes às disposições oficiais aplicáveis em matéria orçamental e de tesouraria, não sendo do nosso conhecimento, práticas de incumprimento de preceitos legais.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas, bem como a proposta de orçamento, apresentados pela Direcção, tendo-se concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão, quer da situação financeira do S.F.J., quer do modo como se desenrolaram as actividades e se formou o resultado no exercício de 2016.

Tem-se verificado que nos últimos exercícios, não tem sido transferida para o “FUNDO DE RESERVA”, a percentagem dos 10% do valor da quotização mensal, sendo a mesma obrigatória por imposição estatutária – art.º 65.º, alínea b).

Apesar das várias recomendações deste Conselho, naquele sentido, verifica-se que para suportar os défices de exercício, tem-se socorrido, pelo menos nos últimos 2 anos, das verbas que, obrigatoriamente, deveriam ter sido afectados, ao Fundo de Reserva.

Tais procedimentos levaram a que, ao longo dos anos, fosse descapitalizado, em montante significativo.

PROPÕE – SE, por isso, que seja cumprido escrupulosamente o estatuído, através do depósito mensal, dos 10% da quotização, para a conta/contas do Fundo de Reserva.

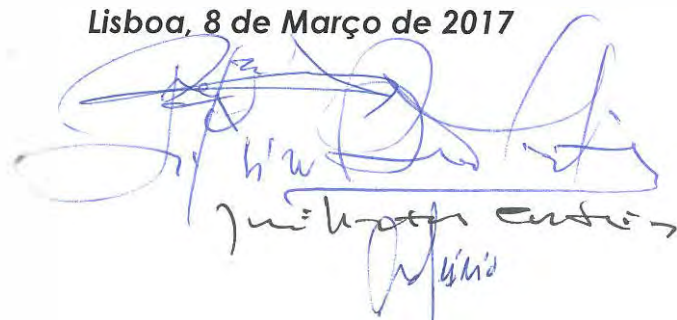
EM CONCLUSÃO :

Recebemos, designadamente, dos serviços administrativos, toda a colaboração na obtenção de informações e esclarecimentos, considerados indispensáveis ao desempenho das nossas funções de fiscalização.

Como consequência do trabalho efectuado e da deliberação em reunião plenária, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- 1- As Contas apresentadas pela Direcção devem ser aprovadas;**
- 2 - O orçamento deve ser aprovado.**

Lisboa, 8 de Março de 2017





SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Plano de Atividades
para 2017





Conteúdo

Introdução	3
Ação Sindical.....	3
<i>Estatuto.....</i>	<i>3</i>
<i>Delegados sindicais.....</i>	<i>4</i>
<i>Visitas a tribunais</i>	<i>4</i>
<i>Apoio Jurídico</i>	<i>5</i>
<i>Relações Externas / Congéneres na Europa /PALOP</i>	<i>5</i>
<i>Comunicação</i>	<i>6</i>
<i>Comemorações dos 40 anos do SFJ.....</i>	<i>6</i>
Livre	6
Congresso Extraordinário.....	7
Ação Social, cultural e recreativa	7
<i>Assistência Médica.....</i>	<i>7</i>
<i>Casa de Funcionário de Justiça</i>	<i>7</i>
<i>Convívio Nacional</i>	<i>7</i>
<i>Festas de Natal</i>	<i>8</i>
Departamento de Formação	8
<i>Plataforma de Formação.....</i>	<i>8</i>
<i>Apoio a Cursos de Secretários.....</i>	<i>8</i>
<i>Formação cofinanciada</i>	<i>8</i>



Introdução

O Plano de atividades que apresentamos esquematiza de forma sintética os grandes objetivos a que nos propomos alcançar, tendo como premissa a génese do SFJ que se traduz na defesa inquebrantável dos direitos dos Funcionários de Justiça.

A ação principal do SFJ para o Ano 2017 consubstanciar-se-á, inquestionavelmente, na defesa intransigente do estatuto socioprofissional em sede de negociação com a tutela.

Todavia, na procura e concretização desse desiderato, é importante definir os momentos (tempo e modo) em que as respectivas ações devam ser reativas ou proactivas. Ou seja, definir estratégias em face de avaliações concretas e contextuais.

Desenvolveremos a atividade sindical nas diversas áreas de atuação visando concretizar o que foi deliberado no nosso último Congresso. Para tal, com o propósito de melhorarmos na resposta às necessidades, estamos a implementar novas ferramentas e metodologias de trabalho que visam a excelência que só será atingida com o reforço constante de ligação entre as estruturas dirigentes e o universo dos seus associados.

O plano de atividades que apresentamos reflete, também, uma opção de adequação da estrutura do SFJ a uma nova realidade e visa dar cumprimento ao orçamento em face da necessidade de, sem colocar em causa o serviço a prestar, garantir a saúde financeira do nosso sindicato.

É um desafio para o qual estamos todos convocados, em especial todos aqueles que aceitamos desempenhar funções ao serviço dos nossos colegas.

Ação Sindical

Estatuto

Esta é, sem dúvida alguma, a questão que hoje mais preocupa os funcionários judiciais em face das recentes alterações ao nível da organização judiciária, as quais têm levantado questões novas, às quais o EFJ vigente não consegue dar uma resposta cabal, assistindo-se a uma tentativa, por parte da administração, de leituras ou reconstruções estatutárias sem qualquer base ou legitimidade. Veja-se, a título de exemplo, o recente caso do aviso para ingresso na carreira ou a utilização do instituto da substituição.

Relativamente ao aviso de ingresso a tutela, para resolver o problema que ao longo de vários anos temos reiteradamente alertado o MJ e a DGAJ e que é a grave situação de falta significativa de Oficiais de Justiça. No entanto e apesar dos referidos alertas, a tutela, de forma sórdida decidiu fazer tábua rasa do EFJ.

Quanto ao instrumento de mobilidade previsto no artº. 49º, refira-se que o mesmo visava, na sua conformação *in illo tempore*, dar uma resposta urgente e temporária (no máximo de quatro meses – entre movimentos). Atualmente é utilizado de forma abusiva, prepotente e



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

arbitrária para responder a necessidades permanentes e constantes violando-se desta forma o espírito da Lei.

Assim, como já referimos, a ação principal do SFJ para o Ano 2017 consubstanciar-se-á, inquestionavelmente, na defesa intransigente do estatuto socioprofissional em sede de negociação com a tutela.

Como é do conhecimento geral foi criado um grupo de trabalho nomeado pelo Ministério da Justiça para elaborar um documento base para a revisão estatutária num prazo de seis meses, o qual termina este mês de Março.

Não é uma preocupação apenas de agora. Como é nosso timbre, tentámos anteciparmo-nos e por isso mesmo comunicámos, em 2016, ao MJ a nossa disponibilidade para participar com propostas concretas na elaboração tal projeto, o que não foi aceite pela tutela. Em paralelo constituímos um grupo interno que tem trabalhado para dar corpo às nossas principais expectativas para a profissão.

Na sequência do deliberado no nosso Congresso Nacional, este grupo de trabalho elencou os 4 vetores fundamentais para o novo Estatuto:

- Carreira pluricategorial de regime especial
- Conteúdo funcional com complexidade de grau 3
- Separação funcional nas secretarias com introdução de uma carreira do regime geral
- Aposentação

Durante este ano de 2017 iremos realizar um vasto número de plenários e outras reuniões para debater com os associados o novo EFJ, principalmente a partir do momento em tenhamos conhecimento do projeto da tutela.

Delegados sindicais

O Secretariado do SFJ considera os delegados sindicais como os elementos fulcrais numa estrutura sindical que se quer proactiva e que adopte uma cultura de proximidade efetiva.

Por essa razão iremos dedicar especial atenção a estes associados, promovendo a eleição onde ainda não os haja e, em simultâneo, desenvolveremos uma via de comunicação em tempo real com todos eles.

Iremos realizar um vasto conjunto de ações de formação sindical para que os nossos delegados sindicais possam, logo em primeira linha, assegurar o respeito pelos direitos dos trabalhadores nos respectivos locais de trabalho.

Estamos já em fase de conclusão de um Manual do Delegado Sindical.

Visitas a tribunais

Um sindicato próximo dos seus associados é o lema que iremos potenciar já em 2017. Quer aproveitando a questão do estatuto quer a eleição dos delegados sindicais. Não esquecendo também que estas visitas terão de ser complementadas com reuniões com os administradores



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

das comarcas. Não podemos esquecer que é de extrema importância para a nossa carreira que estes cargos sejam exercidos apenas, e em exclusivo, por oficiais de justiça.

Em 2017 iremos implementar um sistema de informação para que em tempo real possamos conhecer as deficiências dos vários serviços, em especial ao nível das infraestruturas e de falta de funcionários.

Apoio Jurídico

Esta valência do nosso SFJ é hoje uma das mais importantes em face dos constrangimentos com que nos debatemos no dia a dia dos tribunais.

A enorme falta de oficiais de justiça, a deficiente e errada programação por parte da tutela e a falta de formação ou de preparação de algumas chefias tem feito disparar os conflitos laborais, com um aumento de situações de completo desrespeito pelos direitos dos trabalhadores e, ainda mais grave, situações de desrespeito pela inata dignidade da pessoa humana, como se verifica nos muitos casos de *mobbing* que tendem a recrudescer.

Iremos, em breve, aumentar a nossa oferta com o alargamento ao sul do país – Portimão – dos nossos serviços de advogados avençados.

Relações Externas / Congéneres na Europa /PALOP

A ação sindical e a reivindicação, tal como a política têm de ter em consideração o espaço em que se encontram, a União Europeia, que como todos devem estar cientes determina de forma impositiva muitas das normas com que nos regemos.

O Sindicato dos Funcionários Judiciais está bem ciente que a sua ação em prol da carreira de Oficial de Justiça, carreira de enorme importância e que contribui para a consolidação de uma Justiça próxima e de qualidade.

Na luta pela dignificação da carreira, a nível internacional, o SFJ tem participado ativamente na UER. Os principais objetivos da UER são: participação na criação, desenvolvimento e harmonização da legislação a nível europeu e internacional.

Para promover a cooperação judicial na Europa e para melhorar a eficiência e a proximidade dos tribunais aos cidadãos, em 2008 a UER elaborou o Livro Verde para o Funcionário Judicial Europeu e em finais de 2016 concluiu o Livro Branco, que pretende ser um guião ao nível europeu para os estatutos da profissão.

Na área internacional, mais concretamente no relacionamento institucional com os PALOP, o SFJ tem participado, e continua a participar, através do seu Departamento de Formação, na formação de Oficiais de Justiça, mais concretamente com a República Democrática de São Tomé e Príncipe. As relações têm sido excelentes e culminarão a breve trecho na assinatura de um Protocolo entre o SFJ e o Conselho Superior da Magistratura da República Democrática de São Tomé e Príncipe.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Comunicação

A comunicação, em especial a comunicação interna, é acima de tudo um instrumento de integração em qualquer organização.

Ela potencia a instrução, a troca mútua e o desenvolvimento entre as pessoas em quaisquer atividades realizadas. Não exageramos se dissermos que este início do Sec. XXI, nos colocou perante situações muito peculiares e exige novas capacitações do ser humano, e no qual a forma como nós comunicamos é a ferramenta mais importante no processo de expansão e consolidação das organizações.

A comunicação no século XXI tem de ser concebida de forma holística, tornando-se uma ferramenta estratégica que suporta todos os aspectos da vida de uma organização, e assume especial importância ao nível dos sindicatos.

Este conceito de comunicação traduz-se em ser o maior aliado para corrigir erros e prevenir conflitos.

A responsabilidade por boa informação e instrução de ação tem de ser incorporada por todos os colaboradores do nosso sindicato.

Em paralelo é também crucial redefinir a nossa política de comunicação externa, capitalizando a opinião pública para aderir, ou compreender, as medidas que tomamos ou que reivindicamos.

Em 2017 esta será uma área crucial da nossa atuação, e iremos proceder a uma alteração de paradigma comunicacional, utilizando quer os velhos veículos de comunicação em suporte físico quer os novos suportes digitais.

Comemorações dos 40 anos do SFJ

Somos produto da implantação da democracia em Portugal, fruto da Revolução de Abril de 1974, que permitiu a existência de sindicatos livres e independentes, também no judiciário.

Não existem hoje dúvidas sobre a grandeza e o reconhecimento que o SFJ merece, quer no mundo sindical quer entre as entidades de cariz institucional, em particular naquelas que se enquadram na área da justiça.

Temos um passado do qual nos orgulhamos e um presente que procura, em cada instante, responder de forma cabal e coerente aos desafios do futuro.

Por que as lições e as heranças do passado são para nós importantes que consideramos ser de muita importância celebrar de forma adequado as quatro décadas do SFJ.

Livro

Está em preparação um livro que evoca as quatro décadas do nosso sindicato, com uma forte opção pelas imagens que marcaram estes 40 anos de existência.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Pretendemos fazer a apresentação pública do livro numa sessão onde possamos lembrar todos os que ao longo do tempo contribuíram para o crescimento e o reconhecimento do SFJ.

Congresso Extraordinário

Pretendemos realizar um Congresso Extraordinário, a realizar em moldes diferentes daqueles que temos vindo a fazer, seja em termos de delegados, seja em termos de custos do mesmo.

Queremos que este Congresso seja o momento alto das comemorações dos nossos 40 anos.

Para além da apresentação do Livro evocativo pretendemos organizar também uma conferência sobre o funcionalismo judiciário.

Apontamos o mês de Novembro como a altura certa para esta realização.

Ação Social, cultural e recreativa

Assistência Médica

Pretendemos continuar a aprofundar esta nossa valência que muito tem contribuído para a componente social que consideramos ser imagem de marca do SFJ.

Aumentar os protocolos e procurar melhorar alguns serão sempre o nosso principal objectivo. Durante este ano iremos ter também a necessidade de reestruturar o seguro de saúde complementar e liga-lo de forma mais harmoniosa ao nosso projeto na área da assistência aos associados, sem descuidar a solidez financeira da nossa organização.

Casa de Funcionário de Justiça

Na área da ação social, com a colaboração da Casa do Funcionário de Justiça, que urge repensar para aprofundar e melhorar, iremos manter um serviço de apoio aos nossos associados, que apresentem situações de excecional gravidade social e/ou familiar.

É também fundamental que se obtenha o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social bem como a declaração de pessoa coletiva de utilidade pública, no sentido de serem obtidas regalias, entre outras, de natureza fiscal.

Convívio Nacional

Estamos conscientes que este evento é de extrema importância na consolidação de laços entre a família SFJ.

Temos a intenção de, este ano, introduzir algumas modificações na sua conceção por forma a que o convívio permita um maior ligação entre todos os participantes e, em simultâneo, que o mesmo volte a ter os níveis de adesão que já teve, mantendo, ou mesmo diminuindo os custos do mesmo, quer para o SFJ quer para os associados.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Festas de Natal

São também uma marca de muito nos orgulhamos e que contribuiu muito para que o SFJ tenha a grandeza que hoje tem.

Mas, o envelhecimento da carreira tem como consequência a diminuição da componente mais jovem da nossa enorme família.

Neste ano de 2017 iremos ensaiar formas de realização conjunta de algumas das festas, bem como diminuir os custos associados à distribuição postal das prendas.

Estamos convencidos que poderemos fazer ainda melhor e diminuir custos intermédios. É o desafio.

Departamento de Formação

Plataforma de Formação

Queremos continuar a apostar nesta ferramenta que tem já uma grande adesão por parte dos nossos associados.

Torná-la mais dinâmica e apelativa e dessa forma mais eficiente em termos formativos é o desafio a que queremos dar resposta.

Para isso contamos com os nossos colaboradores habituais e também com outros que queiram contribuir para o desenvolvimento desta nossa valência e que julgamos ser uma das que o mundo sindical tem de adoptar como parte integrante da sua ação.

Apoio a Cursos de Secretários

Neste apoio específico, para além da plataforma acima referida, iremos ter formação direccionada, juntando formação a distância síncrona e assíncrona bem como um conjunto de ações presenciais, que queremos realizar num momento mais próximo da prova.

Formação cofinanciada

Estamos preparados para apresentar no âmbito do Portugal 2020 um projeto formativo capaz de responder às necessidades e aos anseios dos funcionários judiciais.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2017 -

Orçamento para o
ano de 2017



ORÇAMENTO / 2017

RECEITA

	ORÇAMENTO
QUOTIZAÇÕES	635.000,00 €

DESPESAS

	ORÇAMENTO
Fundo de Reserva	63.500,00 €
Festas de Natal	53.000,00 €
Conselho Nacional	16.000,00 €
Convívios	10.000,00 €
Outras Actividades Recreativas/Desportivas/Culturais	1.700,00 €
Direcção Nacional	28.000,00 €
Secretariado	26.000,00 €
Coordenadoras	12.200,00 €
Assembleias de Delegados (Distritais)	3.300,00 €
Conselho Fiscal e Disciplinar	1.000,00 €
Visitas a Tribunais	10.000,00 €
Comissão Negociadora / Apoio Jurídico / Assistência Médica	12.000,00 €
Formação	28.000,00 €
Acção Médica do SFJ	10.000,00 €
Higiene, Segurança e outros	7.500,00 €
Quotizações (Casa do Funcionário de Justiça). EUR	1.000,00 €
Donativos e Subsídios	1.000,00 €
TOTAL	284.200,00 €

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

	ORÇAMENTO
Equipamento Básico	6.000,00 €
Equipamento Administrativo	500,00 €
Obras Sedes (Grandes Reparações)	- €
TOTAL	6.500,00 €

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

	ORÇAMENTO
Electricidade e Água	9.100,00 €
Material de Escritório	10.000,00 €
Artigos p/ oferta	12.500,00 €
Alugueres	15.000,00 €
Comunicações	29.500,00 €
Seguros	27.000,00 €
Rendas	8.500,00 €
Custos com Pessoal	143.000,00 €
Honorários	68.000,00 €
Conservação e Reparação	5.000,00 €
Publicidade e propaganda	1.000,00 €
Trabalhos especializados	7.500,00 €
Citote	7.700,00 €
Outras Actividades Sindicais	500,00 €
TOTAL	344.300,00 €

TOTAL DE DESPESAS

	ORÇAMENTO
	635.000,00 €